

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 163

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 23 de setembro de 2009

# Concluída revisão da Carta Magna de Pernambuco

## Presidente Guilherme Uchoa recebeu primeiro exemplar

Na manhã de ontem, o presidente da Assembleia, deputado Guilherme Uchoa (PDT), recebeu a visita do grupo de trabalho formado por funcionários da Assistência Legislativa, Procuradoria, Informática e Biblioteca – que elaborou a atualização da Constituição Estadual. As alterações na Carta Magna de Pernambuco integram as iniciativas da Casa Joaquim Nabuco para lembrar os 20 anos de criação do texto, que serão comemorados no próximo dia 5, em reunião solene.

Os servidores entregaram ao presidente o primeiro exemplar. “Este é um dos melhores trabalhos que a Casa já realizou. A ideia partiu da Assistência Legislativa e envolveu vários servidores, que, em pouco tempo, elaboraram a edição atualizada”, elogiou Uchoa.

Em parceria com a Companhia Editora de Pernambuco (Cepe), a Mesa Diretora da Alepe lançará edição especial da Constituição do Estado, dando início à série Coleção de Leis e Estatutos, da Cepe. O texto revisado pelo Par-

lamento contém anotações sobre diversos assuntos abordados e tem característica multivigente. Ou seja, traz a legislação em vigor e as versões alteradas e revogadas nos últimos 20 anos.

De acordo com a procuradora do Parlamento Estadual, Juliene Viana, coordenadora do grupo de trabalho, essa característica oferece a possibilidade de um estudo aprofundado da evolução da Constituição pernambucana. “É a primeira vez que o documento é publicado neste formato em Pernambuco. Além das



JOÃO BITA

TRABALHO - Servidores da AL apresentaram resultados

anotações e da característica multivigente, tivemos o cuidado de incluir informações que esclarecem a

tramitação de algumas emendas”, detalhou.

A edição revista pela Assembleia está atualizada com todas as emendas constitucionais e Ações Diretas de Inconstitucionalidade (Adins) elaboradas ao longo das duas décadas. A nova edição fará parte do acervo de bibliotecas estaduais, além de ser distribuído ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Ministério Público do Estado (MPPE) e Tribunal de Contas (TCE-PE). O material ainda poderá ser acessado no Portal da Alepe – [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)

## Compromisso público

# Parlamento enaltece trajetória de Marcos Vilaça

Para lembrar os 50 anos de vida pública do ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), o pernambucano Marcos Vinícios Vilaça, a Alepe realizou, na noite de ontem, uma reunião solene. Proposta pelo deputado e líder da Oposição na Casa, Augusto Coutinho (DEM), a homenagem contou com a presença de políticos, amigos e familiares do ministro. Natural do município de Nazaré da Mata, Zona da Mata Norte do Estado, o agraciado é filho único de Antônio de Souza Vilaça.

“O garoto soube justificar o orgulho dos pais. Hoje, é nome de projeção internacional nas Letras, como escritor, além de ter uma trajetória marcante em im-



RINALDO MARQUES

PLACA - Augusto Coutinho, o homenageado e Uchoa

portantes cargos públicos. O auge da carreira culminou com o posto de presidente do TCU, em 1995, entre outras atribuições desempenhadas com responsabilidade, talento e competência”,

ponderou o presidente do Poder Legislativo, deputado Guilherme Uchoa (PDT), ao coordenar a abertura da solenidade.

Uchoa citou a obra *Coronel, Coronéis* como o

marco da “carreira brilhante” de Vilaça na literatura. O livro aborda a figura dos chefes políticos do Interior de Pernambuco, citando ícones da época, entre eles, os coronéis Chico Heráclito, Francisco Romão Sampaio e José Abílio. “A obra é um minucioso estudo sociológico dessa fase da política nordestina”, completou o presidente da Alepe.

De acordo com Augusto Coutinho, o serviço público sempre foi visto por Marcos Vilaça como “verdadeiro sacerdócio”. “Cargos, funções, responsabilidades e tarefas, sejam eles estaduais ou nacionais, foram sempre vistos sob o mesmo prisma: o da seriedade, do zelo, do respeito pela coisa pública e de compromisso com a

excelência”, ressaltou. Para o integrante do Democratas, em um País onde o serviço e os servidores públicos apresentam muitas falhas, a figura de Vilaça é modelo a ser seguido. “O ministro é exemplo de competência, integridade, espírito público, além de ser inspiração às novas gerações”, completou.

Marcos Vinícios Vilaça, que iniciou a vida pública como servidor da Assembleia (na Biblioteca), disse estar emocionado por retornar ao Legislativo para receber a homenagem. “Esse Poder é solidário com os conterrâneos bem-sucedidos. Estou renovando minha condição de pernambucano”, pontuou Vilaça. O ministro também é

membro da Academia Brasileira de Letras (ABL) e afirmou que a instituição está à disposição da Alepe para contribuir com a organização dos eventos que enaltecerão o legado de Joaquim Nabuco. O presidente Guilherme Uchoa convidou o ministro para integrar a comissão suprapartidária que tratará o assunto na Alepe.

Entre os outros cargos ocupados pelo homenageado, estão o de professor do curso de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por 30 anos; chefe da Casa Civil do Estado, em 1966; secretário estadual, de 1971 a 1973. A Orquestra Criança Cidadã executou o *Hino de Pernambuco*.

# CCLJ autoriza suprimir vegetação

## Área de 22,3 ha dará espaço à Transnordestina

A viabilização da Ferrovia Transnordestina, cujo traçado irá do Porto de Suape (PE) ao Porto de Pecém (CE), rendeu mais uma rodada de discussões à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ). Ontem pela manhã, os integrantes do colegiado aprovaram, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 1.213/09, de autoria do Poder Executivo, determinando a supressão de vegetação de preservação permanente. A área de 22,3 hectares de caatinga arbustiva dará espaço ao trecho da ferrovia compreendido entre os municípios sertanejos de Trindade e Araripina.

Como outras proposições do tipo já haviam sido apreciadas pelo Poder Legislativo, o líder do PSDB na Casa Joaquim Nabuco, deputado Pedro Eurico, solicitou à CCLJ uma audiência pública para avaliar os danos à natureza. O tucano, que é vice-presidente da Comissão de Meio Ambiente do Parlamento, mostrou-se



ECOSSISTEMA - Audiência avaliará impacto da obra

preocupado com as constantes demandas do Governo do Estado por extração de espécies. “Mais de mil hectares de vegetação foram destruídos. É preciso saber a extensão desse ato”, argumentou.

De acordo com a legislação pernambucana, é permitido ao Governo suprimir frações do ecossistema, desde que o objetivo seja executar obras ou projetos de utilidade pública ou interesse social. A Lei da Polí-

tica Florestal pernambucana exige, contudo, a correspondente compensação do espaço degradado.

Presidente da CCLJ, o deputado André Campos (PT) observou que as diversas propostas para extrair vegetação justificam a análise de Pedro Eurico. “Serão convidados ao debate o Ibama e a CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos)”, complementou Campos. Outras 12 proposições foram acatadas.

## Jovem quer atuar na Zona Rural

Discutir a importância do trabalho jovem na Zona Rural de Pernambuco e encontrar maneiras de promover o desenvolvimento econômico da região. Esses são alguns dos objetivos da III Jornada Nacional do Jovem Rural, que está sendo realizada, desde a última terça-feira, no município de Gloria do Goitá, e segue até o dia 25. Essa edição, cujo tema é Trabalho e Sustentabilidade do Campo, motivou o discurso da deputada Ceça Ribeiro (PSB).

“O crescente êxodo rural de jovens para os centros urbanos é grave. Eles precisam de perspectivas e incentivos para continuar atuando na Zona Rural”, observou Ceça, que parabenizou o Serviço de Tecnologia Alternativa (Serta) pela realização da jornada. O evento conta com a presença de representantes do Ministério da Agricultura, da Secretaria Estadual da

Juventude e da sociedade civil.

**PRESERVAR** - O Dia da Árvore, celebrado em 21 de setembro, e o desmatamento do Parque Memorial Arcoverde, localizado na Avenida Olinda, em decorrência da temporada do Cirque du Soleil no Estado, em julho deste ano, também integraram o pronunciamento da parlamentar.

“Quero chamar a atenção da Empetur (Empresa de Turismo de Pernambuco) que retirou árvores do local, sob a alegação de que seriam replantadas três vezes mais espécies. Entretanto, até agora, nada foi feito”, declarou. A Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Casa enviará ofício requerendo o replantio.

Em aparte, a deputada Nadegi Queiroz (PMN) informou que solicitará uma audiência pública para discutir o Projeto Nasce uma criança, planta-se



CEÇA - Falta incentivo

uma árvore. “Ressalto, também, a iniciativa do Rotary Club, que fará o plantio de mais de 75 mil mudas na região ribeirinha de Camaragibe”, informou.

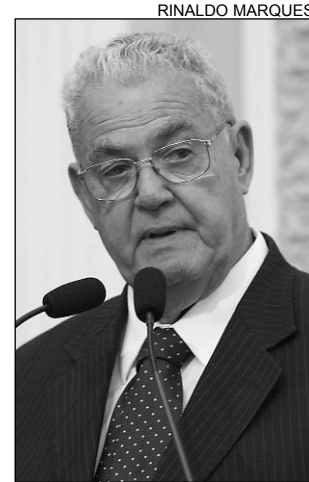
As deputadas Teresa Leitão (PT) e Jacilda Urquiza (PMDB) criticaram o desmatamento em Olinda e cobraram providências.

## Arquitetura

### Niemeyer, sinônimo de talento

Considerado um dos nomes mais influentes da arquitetura moderna, o trabalho desenvolvido por Oscar Niemeyer norteou o discurso do deputado Geraldo Coelho (PTB), na tarde de ontem. O petebista contou que, durante viagem ao Rio de Janeiro, no mês passado, visitou o Museu de Arte Contemporânea (MAC) de Niterói, uma das obras mais importantes do arquiteto. “Fiquei deslumbrado ao ver o legado do artista. Ele conseguiu inventar uma nova forma de fazer arquitetura, explorando sempre a paisagem”, pontuou, acrescentando que, devido à beleza, o museu é um forte atrativo para turistas de todo o mundo.

Após a passagem pelo MAC, o petebista seguiu para a Fortaleza de Santa Cruz da Barra, também em



TURISMO - Coelho

Niterói. A localidade assumiu, durante o período colonial, função defensiva da Baía de Guanabara. Atualmente, sedia a Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército, recebendo dois mil turistas por mês. “Além dos canhões, o lugar possui excelente vista para o Pão

de Açúcar e o Corcovado”.

De acordo com o parlamentar, João Pessoa também possui obras do artista, como a Estação Ciência, construída na Praia de Cabo Branco. “O monumento possui o formato de uma circunferência envidraçada, na qual são expostos artesanatos. Também funciona como espaço para a realização de palestras e oficinas”, enfatizou.

Em Pernambuco, destaque para o Parque Dona Lindu, em Boa Viagem, previsto para ser concluído em dezembro. “Com o término da obra, o turismo no Recife será alavancado, pois Niemeyer é sinônimo de atração turística”.

A beleza dos bairros cariocas de Copacabana, Ipanema e Leblon, além do Sítio Burle Marx, também foram citados.

## Cidadania

### Respeito à pessoa com deficiência

O Dia da Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, comemorado na última segunda-feira (21), repercutiu, mais uma vez. Ontem, a deputada Nadegi Queiroz (PMN) comentou a audiência pública promovida pela Comissão de Acessibilidade da Alepe e a importância do fortalecimento de políticas de inclusão.

“Os deficientes têm direito a usufruir das mesmas oportunidades dos demais cidadãos”, pontuou, lembrando

do que o número de pessoas com dificuldade de locomoção e com problemas sensoriais tende a crescer.

A parlamentar apresentou o projeto de lei de sua autoria, criando o Cadastro Estadual de Deficientes Ativos de Pernambuco (Ceda/PE), a fim de apontar em que atividades do mercado de trabalho esse segmento pode ser inserido. Outra proposta declara a Associação dos Portadores de Deficiência de Camaragibe entidade de utilidade pública.

Os deputados Geraldo Coelho (PTB), Ceça Ribeiro (PSB) e Miriam Lacerda (DEM) parabenizaram a abordagem e se mostraram favoráveis à implementação do benefício para deficientes.

Nadegi acrescentou que a legislação que assegura direitos a portadores de deficiência apresentou inegáveis avanços, “porém, infelizmente, os objetivos iniciais para incluir o segmento no mercado de trabalho não estão sendo atingidos”, enfatizou.

## Olinda

### Orquestras de pau e corda

O II Festival de Orquestras de Pau e Corda para Blocos Líricos de Pernambuco, marcado para os próximos dias 25 e 26, na Praça do Fortim, promete movimentar a cidade de Olinda. Ontem, a deputada Teresa Leitão (PT) comentou a importância da iniciativa. “O festival tem como objetivo valorizar o frevo e seus disseminadores, apresentando o ritmo atemporal, ou seja, pode ser ouvido, apreciado e dançado em todas as épocas do ano, não apenas no Carnaval”, salientou Teresa.

O evento reunirá as melhores orquestras dos principais blocos líricos de frevo de Olinda, Paulista, Jaboatão dos Guararapes, Moreno e Recife. Também se apresentarão blocos, corais e o grupo de dança do Ponto de Cultura Veredas, que é formado por estudantes de escolas da rede estadual. Os alunos aprendem o frevo como parte do Programa Pacto pela Vida.

As orquestras tocarão quatro principais canções de seus repertórios e serão homenageadas com medalhas. Cada comenda terá o nome

de um compositor, carnavalesco ou carnavalesca vinculado ao fortalecimento do frevo.

Organizada pela Prefeitura de Olinda, a iniciativa conta com o apoio da Fundarpe e da Caixa. “O frevo é um dos nossos patrimônios imateriais. Além disso, Olinda é palco da expressão mais democrática do País, que é a folia de Momo. A cidade, além de ter sido a primeira Capital Brasileira da Cultura, é também Patrimônio Cultural da Humanidade”, pontuou a petista.

# Receita tributária de Ipojuca atrai outras cidades

## Proposta para distribuir recursos de maneira equânime ganha adeptos

A ideia de criar o Distrito Estadual de Suape e redistribuir de forma equânime a receita tributária do município de Ipojuca, no Litoral Sul do Estado, com as cidades localizadas no entorno do Complexo Portuário Industrial Governador Eraldo Gueiros, congregou diferentes representantes políticos e técnicos, na audiência pública promovida ontem pela Comissão de Desenvolvimento Econômico da Alepe. O colegiado, presidido pelo deputado Ciro Coelho (DEM), avaliou as medidas previstas na PEC nº 6/2009, de autoria da deputada Elina Carneiro (PSB). O texto da socialista poderá ganhar novo formato, a partir das sugestões apresentadas no encontro.

Na ocasião, a criação do Fundo de Compensação Tributária foi sugerida pelo prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes (PSDB), a fim de receber 30% da receita total de Suape. Vinte por cento desse montante seriam divididos entre os municípios localizados no território estratégico de Suape, e os 10% restantes entre as demais localidades. Seriam beneficiados Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Ribeirão, Escada e Sirinhaém.

“Pernambuco é o Estado que mais cresce no Brasil, no entanto, possui o menor Índice de Desenvolvimento Hu-



INTERESSE - Integrantes do colegiado de Desenvolvimento Econômico e outros políticos compareceram à audiência pública que tratou o assunto

mano (IDH). Muitas indústrias estão migrando de Jaboatão para Suape, e, assim, a cidade perde receita. Cobrei do governador do Estado, Eduardo Campos (PSB), um posicionamento em relação à medida, pois ele é favorável à repartição dos royalties do Pré-Sal”, destacou o gestor municipal tucano. As deputadas Terezinha Nunes (PSDB) e Nadegi Queiroz (PMN) ressaltaram a importância de se discutir o tema.

O 1º secretário da Alepe, deputado João Fernando Coutinho (PSB), defendeu a PEC de autoria de Elina Carneiro e solicitou ao colegiado a elaboração de um documento detalhado sobre o debate, a fim de encaminhá-lo ao governador Eduardo Campos. “Queremos nos reunir com os prefeitos diretamente interessados e buscar o melhor entendimento”, pontuou.

Ciro Coelho também concordou com a redistri-

buição de verbas, dizendo que “Suape é uma prioridade político-econômica de Pernambuco e ainda vai gerar mais investimentos e renda”. “É preciso aprofundar o debate para que outros municípios também possam ser contemplados”, destacou.

Com opinião contrária, o procurador-geral adjunto de Ipojuca, Eduardo Paurá Filho, considerou a PEC nº 6/2009 “inconstitucional”.

“O texto não se aplica à realidade, pois fere dispositivos da Constituição Federal e, conseqüentemente, da Carta Magna Estadual. Interfere na autonomia dos municípios no tocante à arrecadação de tributos”, argumentou.

Para o presidente do Centro de Estudos do Nordeste (Cenor), Sebastião Barreto Campelo, no entanto, “a iniciativa tem papel social de relevante impor-

tância para o Estado, pois a descentralização de riquezas é fundamental”.

Elina Carneiro lembrou que os Governos Estadual e Federal investiram durante mais de 30 anos em Ipojuca para a conclusão do Porto de Suape. “Atualmente, o município tem cinco mil habitantes e possui a 37ª maior renda per capita do Brasil. O objetivo da proposta é equilibrar as receitas”, enfatizou.

## Potencial de Suape deve gerar melhoria social

À tarde, na reunião plenária, a distribuição do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do município de Ipojuca voltou a ser abordada pela deputada Terezinha Nunes (PSDB). “Infelizmente, tudo leva a crer que a proposição da deputada Elina Carneiro é inconstitucional. Mesmo assim, a iniciativa é válida, pois traz à tona um debate importantíssimo: a partilha de receita, principalmente, com os municípios mais

carentes”, argumentou. A socialista Elina Carneiro é autora da PEC nº 6/2009, criando o Distrito Estadual de Suape.

Em apartes, os deputados Izaías Régis (PTB), Jacilda Urquiza (PMDB), João Fernando Coutinho (PSB) e André Campos (PT) endossaram o discurso de Terezinha Nunes. O deputado Geraldo Coelho (PTB) foi o único contrário, sob a alegação de que cabe a cada município a missão de atrair investimentos.

**ORDEM DO DIA** - Durante a votação da Ordem do Dia, Terezinha disse ser contrária à matéria que altera o quantitativo de cargos comissionados do Poder Executivo, “por não ter obtido informações quanto aos salários”. A tucana ainda questionou a inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.092/2009, de sua autoria. O texto visava obrigar a administração estadual a adotar a pintura dos prédios públicos na cor branca e azul, a fim de valorizar a Bandeira de Pernambuco.

A parlamentar alegou que o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou favoravelmente caso semelhante, em Novo Hamburgo, no Interior do Rio de Janeiro. O deputado Edson Vieira (PSDC) foi solidário à tucana, mas o presidente da CCLJ, deputado André Campos (PT), e Teresa Leitão (PT) discordaram.

O parecer por inconstitucionalidade dado à matéria foi mantido, no Plenário, com os votos contrários de Terezinha e Edson Vieira.



TRIBUNA - Terezinha enfatizou importância do debate

# Polícia Militar amplia efetivo

## São 3.035 novos soldados na corporação

O aumento de 3.035 soldados no efetivo da Polícia Militar (PM) recebeu elogios, ontem, do deputado Alberto Feitosa (PR). “O governador Eduardo Campos (PSB) vem cumprindo a promessa de campanha e ultrapassa as 4,5 mil contratações previstas até 2010”, disse. Em cerca de três anos de gestão, de acordo com o parlamentar, os dados são animadores: seis mil policiais efetivados - mais de 40% do efetivo da PM - e, até o final do próximo ano, deverão ser selecionados mais 2,1 mil policiais, por meio de concurso público.

Entre os novos diplomados esta semana, 1.832 atuarão na Região Metropolitana do Recife (RMR); 731 no Agreste e 472, em Petrolina. “A distribuição dos militares é feita por meio da avaliação dos índices de criminalidade de cada região”, explicou, acrescentando que, semanalmente, a Secretaria de Defesa Social se reúne com o comando da PM e, uma vez por mês, com o



PROMESSA - Feitosa elogiou iniciativa do governador

governador, para avaliar os números. “Os frutos já podem ser colhidos”, enfatizou.

Em apartes, os deputados Miriam Lacerda e Mavíael Cavalcanti, ambos do DEM, destacaram que as ações do Poder Executivo não estão contribuindo para minimizar a criminalidade no Agreste e na Zona da Mata Norte, respectivamente. “Os números nessas localidades

aumentam assustadoramente”, enfatizaram.

O 1º secretário da Alepe, deputado João Fernando Coutinho (PSB), rebateu, elogiando o Pacto pela Vida. “A redução da criminalidade é, sim, verificada no Interior, a exemplo da Mata Sul, cujos índices recuaram em de 20%. Reconhecemos que não podemos descansar, pois essa luta é contínua e gradativa”, pontuou.

# Adepe cobra repasse de duodécimo para Defensoria

A Associação de Defensores Públicos de Pernambuco (Adepe) denunciou à liderança da Oposição na Casa Joaquim Nabuco que o Governo do Estado não repassa os duodécimos devidos à Defensoria Pública. A autonomia da instituição, como lembrou o deputado Augusto Coutinho (DEM), chegou a ser reconhecida, no ano passado, por lei de autoria do próprio Poder Executivo. A norma prevê a liberação dos recursos até o dia 20 de cada mês.

A Adepe enviou diversos ofícios à administração estadual, a fim de solucionar o impasse, mas, segundo o integrante do Democratas, “diante da negativa do Governo de acertar o débito, a associação impetrou uma Ação Civil



LEGITIMIDADE - Coutinho se solidarizou com o pleito

Pública, cobrando a quitação imediata”.

Em aparte, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) lembrou a realização de uma audiência pública tratando o assunto e considerou a situação “absurda”.

“O fato prejudica ainda mais o sistema penitenciário pernambucano. No presídio Aníbal Bruno, por exemplo, não há defensores públicos para atender à demanda”, criticou a tucana.

## Política

# PTB contabiliza novos afiliados em Pernambuco

O reforço da bancada do PTB com as filiações do deputado federal Sílvio Costa, do secretário estadual de Turismo Sílvio Costa Filho, além de seis vereadores da Câmara do Recife e de vários empresários, na última sexta-feira (18), deixou o deputado Izaías Régis (PTB) satisfeito. “Em 2004, muitos não acreditaram no partido, porém, após a última eleição, somos a terceira, talvez segunda, maior força política no Estado”, comemorou.

Em Pernambuco, o PTB contabiliza 31 prefeitos, cerca de 300 vereadores e 27 vice-prefeitos. “A legenda está de parabéns e



POTENCIAL - Izaías Régis

apoia integralmente as diretrizes adotadas pelo governador Eduardo Campos (PSB). Trabalhamos

para que o Estado chegue a seu patamar de desenvolvimento”, ponderou, elogiando o presidente do diretório regional, deputado federal Armando Monteiro Neto.

A aprovação do ministro das Relações Institucionais da Presidência da República e deputado federal licenciado José Múcio Monteiro Neto (PTB/PE) para o Tribunal de Contas da União (TCU), ontem, pelo Senado, também ganhou destaque. “Foram 25 votos favoráveis e apenas um contrário, após a sabatina feita pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)”, registrou. A indicação segue agora para a análise do Plenário.

## Educação e negócios

# Moraes cita exemplos de sucesso

O sucesso do Curso de Pedagogia da Faculdade de Timbaúba, que obteve conceito 4, no último Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), e os 33 anos da Rede de Supermercados Bonanza ganharam destaque. Na tribuna, o deputado Antônio Moraes (PSDB) apresentou Votos de Aplausos às duas instituições.

De acordo com o parlamentar, a nota máxima deliberada pelo Enade é 5. “Podemos nos orgulhar por tal mérito, pois a conquista coloca Pernambuco em lu-

gar de destaque no que diz respeito à qualidade do Ensino Superior”, pontuou.

Quanto ao Bonanza, o deputado tucano detalhou o fato de a rede possuir 16 supermercados, sendo 15 em Pernambuco e um, na Paraíba. Em 1976, foi inaugurada a primeira loja, no município de Caruaru, Agreste do Estado. Atualmente, a empresa emprega diretamente mais de 1.600 funcionários.

“O grupo empresarial, às custas de muito trabalho e dedicação, cresce a cada dia. Parabenizo a todos os



PEDIDO - Votos de Aplausos

que fazem o Bonanza pelo desempenho”, pontuou.

## Olinda

# Motoristas reclamam da Av. Brasil

A falta de infraestrutura para o tráfego na Avenida Brasil, em Rio Doce, Olinda, voltou a motivar o pronunciamento da deputada Jacilda Urquiza (PMDB). Por meio do blog que mantém na internet, a peemedebista registrou, na semana passada, imagens do local e depoimentos de moradores e comerciantes.

“Alguns trechos estão intransitáveis, obrigando motoristas a pegar a contramão para se desviar dos buracos. Os acidentes são constantes”,



ACIDENTE - Jacilda

pontuou, acrescentando que, “na falta de vereadores de Oposição”, comunidades solicitam, quase “diariamente”, sua ajuda.

De acordo com Jacilda, os moradores ainda sofrem com o risco permanente de serem atingidos por detritos. “Os carros que passam em alta velocidade jogam pedras do asfalto quebrado para dentro das residências e estabelecimentos comerciais. Aguardamos o posicionamento da Prefeitura.”

## Ato

### ATO Nº 635/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 160/2009, da Deputada Jacilda Urquisa, **RESOLVE:** exonerar **TIAGO JONATAS DA SILVA**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, a partir de 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 22 de setembro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

Centésima Quinta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 23 de setembro de 2009, às 14:30 horas.

### Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4104/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2009, de autoria da Deputada Teresa Leitão que denomina "Viaduto Manoel Mattos" o viaduto localizado na Rodovia PE - 75, sobre a Rodovia BR -101, no município de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/09/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4105/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1164/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes que institui o dia 19 de março, a data consagrada à São José, o dia do Carpinteiro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/09/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4106/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1176/2009, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, situados no Município de Olinda, e dá providências correlatas.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/09/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4107/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1198/2009, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, no valor de dois milhões e quarenta e quatro mil reais, em favor da Secretaria de Defesa Social e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/09/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4108/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1200/2009, de autoria do Poder Executivo que altera o quantitativo de cargos comissionados do Poder Executivo, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/09/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3792/2009**  
**Autora: Dep. Teresa Leitão**

Apele ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de estender a todo o efetivo da educação, o direito ao recebimento de bônus para a aquisição de livros e outros materiais pedagógicos na Bienal do Livro, edição 2009, que se realiza de 2 a 12 de outubro, no Centro de Convenções, sob o tema: Literatura do Princípio ao Fim.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2009**  
**REPUBLICADO EM - 23/09/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3826/2009**  
**Autor: Dep. Amaury Pinto**

Apele ao Prefeito do Município de Tamandaré no sentido de que seja realizado na entrada da Praia dos Carneiros próximo ao Hotel Marinhas de Tamandaré e na Praia de Mamucabinha no Município de Tamandaré, um trabalho de fiscalização da coleta de lixo, evitando o acúmulo excessivo de resíduos sólidos.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3827/2009**  
**Autor: Dep. Lucrécio Gomes**

Apele ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente da CEASA/PE no sentido de serem envidados esforços para implantar o *Programa Leite de Todos* no Distrito de Frexeiras, Município de Escada, cadastrando a Comunidade Batista de Frexeiras, para que proceda a distribuição aos beneficiados.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3828/2009**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro**

Apele ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos no sentido de providenciar a solução definitiva do esgotamento sanitário do Bairro do Engenho Maranguape, município do Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3829/2009**  
**Autor: Dep. Lucrécio Gomes**

Apele ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Diretor do Instituto Tavares Buril no sentido de que sejam disponibilizados servidores e meios necessários para o efetivo apoio ao Projeto Rota da Cidadania, da Federação das Forças Comunitárias do Estado de Pernambuco, que visa resgatar a cidadania, arte e cultura do povo da Mata Sul de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3830/2009**  
**Autor: Dep. Ciro Coelho**

Apele ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes do Estado e ao Presidente do DER objetivando a recuperação da PE- 630 no trecho que liga a BR-407 à cidade de Dormentes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3831/2009**  
**Autor: Dep. Eriberto Medeiros**

Apele ao Deputado Federal Eduardo da Fonte no sentido de viabilizar a elaboração de Projeto de Lei para regulamentar a profissão de garçom, no âmbito do território brasileiro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3832/2009**  
**Autor: Dep. Esmeraldo Santos**

Apele ao Presidente do Instituto Agrônomico de Pernambuco - IAP no sentido de determinar providências para que seja perfurados dois poços artesanais nos engenhos Limeirinha e Pedregulho no município de Nazaré da Mata.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3990/2009**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplausos ao Soldado Sebastião Sereno Marcelino Filho, por ter participado da Operação Rocrop II, realizada no bairro de Santo Amaro, no Centro do Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3991/2009**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplausos ao Soldado Anderson Santos de Souza, por ter participado da operação Rocrop II, realizada no bairro de Santo Amaro, no Centro do Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3992/2009**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplausos ao Soldado Josimar Araújo de Melo, por ter participado da operação Rocrop II, realizada no bairro de Santo Amaro, no Centro do Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3993/2009**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Aderico Alves de Vasconcelos, ocorrido em 16 de setembro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3994/2009**  
**Autora: Dep. Terezinha Nunes**

Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Paulo Cabral de Araújo, ocorrido em 20 de setembro do corrente ano, em Brasília.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3995/2009**  
**Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *"Deputado Amigo da Cultura"*, de autoria do jornalista Carlos Cavalcante, publicado no Caderno de Cidadania da Folha de Pernambuco em 20 de setembro do corrente ano, relatando o esforço do Deputado Geraldo Coelho no fortalecimento da nossa cultura, sobretudo em Petrolina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2009**

## Atas

**ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS.**

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, IZAIAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CEÇA RIBEIRO, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, SÉRGIO LEITE E TERESA LEITÃO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS MANOEL FERREIRA E CARLOS SANTANA, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSETE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. DANDO SEGUIMENTO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE, CONCEDEndo A PALAVRA AO DEPUTADO BRINGEL, QUE AGRADECE AO SENHOR JOSIAS ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FECOMERCIO/PE – PELA MELHORIA DO CENTRO EDUCACIONAL SESC LER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, COM A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, DE MÚSICA E DE DANÇA, DE UMA GALERIA DE ARTE E DE UMA SECRETARIA ESCOLAR E O AUMENTO DE CENTO E CINQUENTA POR CENTO NO NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS AOS ALUNOS. NA SEQUÊNCIA, A DEPUTADA MIRIAM LACERDA REGISTRA A PASSAGEM DO DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMEMORADO NO DIA DE HOJE, DEFENDENDO QUE OS NOVOS HOSPITAIS A SEREM CONSTRUÍDOS NO ESTADO SEJAM ADAPTADOS PARA ATENDER ADEQUADAMENTE O SEGMENTO. NA CONTINUIDADE, O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS COMENTA MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL FRANCÊS LE MONDE SOBRE O DESEMPENHO DOS PAÍSES QUE COMPÕEM O GRUPO BRIC – BRASIL, RÚSSIA, ÍNDIA E CHINA – APÓS A

CRISE ECONÔMICA, ELOGIANDO O SENHOR LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA, POR ADOTAR A ESTRATÉGIA DE APOIO AO MERCADO INTERNO, FAZENDO COM QUE O BRASIL FOSSE O PRIMEIRO PAÍS A SAIR DA CRISE. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE CRITICA A FORMA DE REALIZAÇÃO DA PARADA DA DIVERSIDADE, REALIZADA NO DIA DE ONTEM NA AVENIDA BOA VIAGEM, LOCALIZADA NESTA CAPITAL, CLASSIFICANDO O EVENTO DE CULTO AO ESPETÁCULO E AO ESCÂNDALO E DE ANTIPEDAGÓGICO E QUE O MESMO FAZ DIVULGAÇÃO IMPRECISA DA DEFESA DOS DIREITOS DOS HOMOSSEXUAIS, ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDO TURNO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1096/2009. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM TURNO ÚNICO AS INDICAÇÕES NºS 3778/2009 A 3783/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3935/2009 A 3939/2009, 3944/2009, 3940/2009 A 3943/2009 E 3945/2009 A 3948/2009. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 4080/2009, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1043/2009. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1198/2009 E 1200/2009. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1175/2009. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1187/2009. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICAS INDICAÇÕES NºS 3784/2009 A 3791/2009 E 3793/2009 A 3812/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3949/2009 A 3971/2009 E 3973/2009. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 3826/2009 A 3832/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3990/2009 A 3995/2009, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO APELO AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO NO SENTIDO DE SOLUCIONAREM O PROBLEMA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO DO ENGENHO MARANGUAPE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA, E VOTO DE Pesar PELO FALECIMENTO DO SENHOR ADERICO ALVES DE VASCONCELOS. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO "DEPUTADO AMIGO DA CULTURA", DE AUTORIA DO SENHOR JORNALISTA CARLOS CAVALCANTI, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA DE ONTEM DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO LUCRÉCIO GOMES APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO E DIRETOR DO INSTITUTO TAVARES BURIL NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAREM SERVIDORES E MEIOS NECESSÁRIOS PARA APOIO AO PROJETO "RODA DA CIDADANIA" DA FEDERAÇÃO DAS FORÇAS COMUNITÁRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO E PRESIDENTE DO CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE IMPLANTAREM NO DISTRITO DE FREXEIRAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESCADA, O PROGRAMA "LEITE DE TODOS". PELO DEPUTADO AMAURY PINTO APELO AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A FISCALIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO NA ENTRADA DA PRAIA DOS CARNEIROS E NA PRAIA DE MAMUCABINHA. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS APELO AO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE VIABILIZAR A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NOS ENGENHOS LIMEIRINHA E PEDREGULHO. LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES VOTO DE Pesar PELO FALECIMENTO DO SENHOR JORNALISTA PAULO CABRAL DE ARAÚJO. PELO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS VOTOS DE APLAUSOS AOS SENHORES SEBASTIÃO SERENO MARCELINO FILHO, ANDERSON SANTOS DE SOUZA E JOSIMAR ARAÚJO DE MELO PELA PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO ROCROP II, REALIZADA NO BAIRRO DE SANTO AMARO, LOCALIZADO NESTA CAPITAL. PELO DEPUTADO CIRO COELHO APELO AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO E DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE RODAGENS NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA RODOVIA PE-630 QUE LIGA A RODOVIA BR-407 AO MUNICÍPIO DE DORMENTES. PELO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS APELO AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL EDUARDO DA FONTE NO SENTIDO DE ELABORAR PROJETO DE LEI REGULAMENTANDO A PROFISSÃO DE GARÇOM. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CENTO E DEZ ANOS DE FUNDAÇÃO DO SEMINÁRIO PRESBITERIANO DO NORTE.

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E SEBASTIÃO RUFINO.**

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, IZAIAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CEÇA RIBEIRO, DILMA LINS, ELINA

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** **Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sebastião Ruffino; **3º Secretário,** Deputado Aglailson Júnior; **4º Secretário,** Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklín Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social em exercício); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editor:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Rosângela Almeida e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcício Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Isabella Brito, Maria Cláudia de Paula, Rafaela Torres Galindo e Roberto Morá; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, SÉRGIO LEITE e TERESA LEITÃO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DE CENTO E DEZ ANOS DE FUNDAÇÃO DO SEMINÁRIO PRESBITERIANO DO NORTE, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 3784/2009, DE AUTORIA DO DEPUTADO MANOEL FERREIRA. ATO CONTÍNUO, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; PASTOR MARCOS ANDRÉ, NESTE ATO REPRESENTANDO A INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA; VEREADOR ANDRÉ FERREIRA, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO RECIFE; E AZINETO MOURA, STEFANO ALVES E CILAS CUNHA DE MENEZES, RESPECTIVAMENTE PRESBITERO E PASTORES DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL. PROSEGUINDO, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. LOGO APÓS, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO NACIONAL. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O SENHOR MARCOS ANDRÉ A ENTREGAR UM EXEMPLAR DA BÍBLIA AO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA. DANDO CONTINUIDADE, O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO ALUSIVO AO EVENTO, NO QUAL FELICITA O SEMINÁRIO PELA PASSAGEM DA DATA NATALÍCIA. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MANOEL FERREIRA, QUE PÔE EM RELEVO O TRABALHO DO SEMINÁRIO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS ANUNCIA A EXECUÇÃO DAS MÚSICAS “GLÓRIA E LOUVOR” E “GRAÇA”, DE AUTORIA DOS SENHORES GORDON YOUNG E KEMP KIRKLAND, RESPECTIVAMENTE, PELO CORO SESQUICENTENÁRIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, REGIDO PELO SENHOR MAESTRO SEBASTIÃO VENTURA. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO MANOEL FERREIRA A ENTREGAR PLACA DE HOMENAGEM AO SEMINÁRIO PRESBITERIANO DO NORTE, NESTE ATO REPRESENTANDO PELO SENHOR MARCOS ANDRÉ. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR MARCOS ANDRÉ, QUE AGRADECE PELA HOMENAGEM. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O SENHOR MARCOS ANDRÉ A ENTREGAR PLACAS DE HOMENAGEM AO DEPUTADO MANOEL FERREIRA E AO SENHOR ANDRÉ FERREIRA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS ANUNCIA A EXECUÇÃO DA MÚSICA “DÁ-ME AMOR”, DE AUTORIA DO SENHOR JUAN PETERSON, EXECUTADO PELO SENHOR CANTOR SILVINO SILVESTRE. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTE EVENTO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; DESEMBARGADOR JONES FIGUEIREDO ALVES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; E LUIS ALBERTO GURGEL DE FARIA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO, E AS PRESENCAS DOS SENHORES PASTORES ELIAS ALVES DE BRITO E MÁRIO ALCOFORADO DE NETO, DA IGREJA PRESBITERIANA DE PEIXINHOS E DE OURO PRETO, RESPECTIVAMENTE; EDIJECE MARTINS FERREIRA, PROFESSOR E COORDENADOR DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP; E IRINEU DA SILVA NETO, PROFESSOR DO SEMINÁRIO DA IGREJA PRESBITERIANA. EM SEGUIDA, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO. POR ÚLTIMO, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS E ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2009.**

## EXPEDIENTE

**PARECERES NºS 4085 E 4086** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final aos Projetos de Lei nºs 1096 e 1175, respectivamente. A Imprimir.

**PARECER Nº 4087** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 382. A Imprimir.

**PARECERES NºS 4088, 4089, 4090, 4092, 4093, 4094, 4095, 4096, 4097, 4098, 4099 E 4100** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 878, 929, 957, 960, 999, 1026, 1085, 1091, 1184, 1211, 1212 e 1224. A Imprimir.

**PARECER Nº 4091** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 959. A Imprimir.

**PARECER Nº 4101** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1225. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 094** - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando , em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 13.868, 13.869 e 13.870 datadas de 08/09/2009. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 05** - DA COORDENADORA GERAL DO GRUPO DE TRABALHO DE ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL

encaminhando cópia impressa da Constituição Estadual atualizada, bem como cópia do ofício 04/209 GTA que acompanhou o texto enviado para publicação alusiva aos vinte anos da Constituição Estadual. Inteirada.

**OFÍCIOS NºS 1224, 1250, 1277, 1278, 1281, 1282, 1284 E 1285** - DO GERENTE REGIONAL DE NEGÓCIOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando o crédito de recursos financeiros, referente aos contratos de repasse nºs 0218.767-77/2007, 0264.533-03/2008, 0218.767-77/2007, 0222.634-44/2007, 0223.916-71/2007, 0223.918-99/20070222.783-52/2007 e 0222.637-78/2007, respectivamente. À 2ª Comissão.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO CARLOS SANTANA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2009. À Publicação.

## Solicitação de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

**Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.**

O Deputado **CARLOS SANTANA** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 22 a 25 de setembro de 2009, pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a Maceió - AL.

Recife, 21 de setembro de 2009.

**Carlos Santana**  
Deputado

DESPACHO:  
**Deferido**

**Ao expediente, em 21/09/2009**

**Izaías Régis**  
VICE-PRESIDENTE

**Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.**

## Mensagem

### MENSAGEM Nº 112/2009

Recife, 22 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza transferência de recursos restaura do Palacinho Diocese de Petrolina, situada no Município de Petrolina, neste Estado.

A transferência em apreço tem por objetivo colaborar com a execução de reparos imediatos imprescindíveis à manutenção da estrutura do Palacinho Diocese de Petrolina, construído no início do século XX, importante marco da identidade religiosa da Cidade de Petrolina e símbolo do resgate de sua história.

Assim, diante do dever de promoção da preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de Pernambuco, conto com a compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração, solicitando a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 22 de setembro de 2009.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

#### Projeto de Lei Ordinária Nº 1240/2009

**Ementa:** Autoriza transferir recursos para restaura do Palacinho Diocese de Petrolina, situada no Município de Petrolina, neste Estado, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco, por intermédio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, autorizado a destinar recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Diocese de Petrolina, CNPJ 10.730.109/0001-38.

Parágrafo único. Os recursos indicados no *caput* deste artigo serão provenientes do Programa 0208 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado consignado na Programação Anual de Trabalho da Fundação do Patrimônio Histórico Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

Art. 2º A transferência de que trata o artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, ao restauro do Palacinho Diocese de Petrolina, situada no Município de Petrolina, neste Estado.

Art. 3º As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 22 de setembro de 2009.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

## Projetos

### Projeto de Resolução Nº 1230/2009

**Concessão de Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco”**

**Ementa:** Conceder o Título Honorífico de Cidadã de Pernambuco a Senhora Cristina Buarque

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### RESOLVE:

Art.1 - Fica concedido o Título de Cidadã de Pernambuco a Sra. Cristina Buarque

Art.2 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3 - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

Justificar a concessão do Título de Cidadão de Pernambuco a Sra. Cristina Buarque é uma missão gratificante.

Afinal, ao indicar o Título de Cidadã de Pernambuco à homenageada o fazemos por seu trabalho direcionado à luta das mulheres em todo o Brasil, e em especial, no nosso Estado onde tem realizado enquanto militante e atualmente enquanto Secretária de Governo, um constante trabalho de superação e conquistas.

Natural do Rio de Janeiro, nascida em 09 de novembro de 1947, Cristina Buarque veio para Pernambuco desde os cinco anos de idade e aos 14 já militava em defesa daquilo em que sempre acreditou, justiça Social.

Pesquisadora da Fundação Joaquim Nabuco, Cristina Buarque é bacharel em ciências econômicas,mestra em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco, doutoranda em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba, especialista em Gênero e Desenvolvimento Rural; Gênero e Administração; Mulher e Poder e Planejamento em Ciência e Tecnologia.

Feminista, atuou também no exterior na década de 1970, período em que esteve exilada no Chile e na Alemanha tornando-se inclusive, fundadora e membro do Grupo “Mulheres na Alemanha”, Colônia, Bonn, Bochum - República Federal da Alemanha.

Retornando a Pernambuco após o exílio, continuou a desenvolver atividades ligadas ao movimento de mulheres. Foi membro do Grupo Ação Mulher Pernambuco, do Centro de Estudos da Mulher e do Fórum de Pesquisas Sobre a Mulher no Nordeste; Sócia-fundadora e membro do Grupo Cendo Mulher - Centro de Estudos e Documentação da Mulher; membro do Fórum de Mulheres de Pernambuco; membro-fundadora da Rede Regional Norte/Nordeste de Estudos e Pesquisas Sobre a Mulher e Relações de Gênero-REDOR; secretária executiva do Projeto Mulher & Democracia e presidente da Casa da Mulher do Nordeste.

Na Década de 90 teve marcante atuação em debates e programas de diversas emissoras de televisão do Nordeste sobre diferentes questões relacionadas aos temas condição feminina, feminismo, gênero e participação política. Além disso, é conferencista em gênero e políticas públicas para as mulheres em seminários locais, nacionais e internacionais.

Idealizadora do Projeto Mulher & Democracia, tem realizado palestras, pesquisas, consultorias e publicado artigos nas áreas de gênero e desenvolvimento agrário, e gênero e democracia. Entre esses citamos os artigos “Gênero e desigualdades no Brasil publicado no *Observatório da cidadania*: relatório 2006 - Arquitetura da exclusão” no Rio de Janeiro em 2006 e “A representação das mulheres em Pernambuco: uma excessiva minoria”, publicado nos *Cadernos Feministas de Economia e & Política* da Casa da Mulher do Nordeste em 2005.

Desde 2007, exerce o cargo de Secretária Especial de Políticas para as Mulheres em Pernambuco. Sendo também atualmente, presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (Cedim-PE), coordenadora dos fóruns Regional e Estadual de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres e membro do Fórum Nacional de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres.

Sua atuação à frente da Secretaria tem sido marcada por grande preocupação e competência no sentido de formular, articular e desenvolver políticas públicas voltadas à garantia e efetivação dos direitos das mulheres em nosso Estado.

É, portanto, uma grande satisfação indicar para o título de cidadã de Pernambuco, aquela que hoje, como reconhecimento à sua história

de vida e de lutas, encontra-se à frente de programas essenciais cuja prioridade é garantir cidadania às mulheres nas mais variadas regiões de Pernambuco.

Por suas qualidades humanas, pelo caráter e determinação com o qual exerce tão importante função, a concessão de cidadania pernambucana à Cristina Buarque é o reconhecimento do forte vínculo que desde sempre a ligou de forma definitiva e inquestionável ao nosso Estado.

**Sala das Reuniões, em 24 de abril de 2009.**

**Elina Carneiro**  
Deputada

Às 1ª e 10ª Comissões.

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1231/2009

**Ementa:** Denomina de “Maria Esther Souto Carvalho” a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a ser construída na Avenida Mascarenhas de Moraes, Imbiribeira, em Recife – PE.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “UPA – Maria Esther Souto Carvalho” a Unidade de Pronto Atendimento a ser construída pelo Poder Executivo – Secretária Estadual de Saúde - na Avenida Mascarenhas de Moraes, Imbiribeira, na cidade de Recife, que atenderá as comunidades do entorno da Zona Sul Metropolitana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

Esther Souto foi uma das fundadoras do Hospital de Câncer de Pernambuco, dedicando grande parte de sua vida à instituição. Desde a criação da Liga de Apoio ao Indigente Hospitalizado, em 1945, Esther abraçou a causa que deu origem ao hospital filantrópico e ao voluntariado. Sua atitude e sua determinação, foram responsáveis pela criação das ligas de combate ao câncer na capital e interior, que levavam orientação e prevenção do câncer do colo de útero às mulheres, sobretudo as mais carentes e desassistidas.

Foi uma pernambucana de fibra. Enche de orgulho o peito do nosso povo pela sua determinação de fazer o Bem, e de servir a todos, sem distinção. Durante muitas décadas lutou bravamente para fazer a vida ser menos dolorosa aos pacientes enfermos, e hoje, após sua passagem por essa vida, onde quer que esteja deve ter a consciência do dever cumprido.

Ao longo dos 60 anos do Hospital de Câncer, Esther Souto assumiu várias funções, da presidência da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, mantenedora do hospital, à presidência de honra do voluntariado, onde fazia daquele hospital o seu segundo lar. Segundo a neta Paula Meira, Esther dava ao HCP a mesma importância que destinava à família. “Recentemente, deu uma escultura do Espírito Santo ao governador Eduardo Campos, pedindo que ele cumprisse a promessa de não deixar fechar o Hospital de Câncer”, acrescentou. O Estado fez intervenção na unidade. Atitudes de cunho social desta magnitude são provas incontestas da grandeza de Dona Esther, que, merecidamente, é reconhecida por todos os quadrantes deste estado. Denominar ‘UPA – Maria Esther Souto Carvalho - na construção do moderno espaço hospitalar que será inaugurado pelo Governo Estadual em alguns meses, fará justiça a grande pernambucana que partiu ao Pai em junho deste ano. Ao escrever um livro sobre a história do HCP, destacara: **“Falizes são as pessoas que conseguem sonhar, porque viabilizam o impossível”**.

Solicito o valeroso apoio de meus pares na aprovação deste projeto em tela.

**Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2009.**

**Henrique Queiroz**  
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1232/2009

**Ementa:** Denomina Dona Maria Benigna de Alencar Arraes a estrada vicinal trecho do entroncamento da PE-585 no Km 06 da cidade de Araripina até a divisa de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rodovia Dona Maria Benigna de Alencar Arraes, a estrada vicinal do trecho do entroncamento da PE-585 no Km 06 de Araripina até a divisa de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

Benigna Arraes, como era conhecida, nasceu na cidade de Araripe – CE, em 17.09.1898. Era filha do Coronel Miguel Arraes Sobrinho e de Maria Silvinha de Alencar Arraes.

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: CARLOS SANTANA (PSDB), CORONEL JOSÉ ALVES (PDT), EDSON VIEIRA (PSDC), HENRIQUE QUEIROZ (PR), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), NELSON PEREIRA (PC do B) e SÉRGIO LEITE (PT), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: CEÇA RIBEIRO (PSB), BARRETO (PMN), CIRO COELHO (DEM), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), EDUARDO PORTO (PT do B), ISABEL CRISTINA (PT), IZAÍAS RÉGIS (PTB) e JACILDA URQUISA (PMDB) e PEDRO EURICO (PSDB), para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às **10h:00** (dez horas) do dia **23 de setembro de 2009, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.**

### DISTRIBUIÇÃO

#### 1) Projetos de Leis Ordinárias e Complementares:

**I) Projeto de Lei Ordinária nº 1214/09**, de autoria do Dep. Luciano Moura (Ementa: Torna obrigatório o uso de tradutor de LIBRAS nos órgãos públicos que atendam ao público);

**II) Projeto de Lei Ordinária nº 1215/09**, de autoria do Dep. Luciano Moura (Ementa: Cria a Política Estadual sobre os Cuidados com a Saúde em Relação ao Uso do Computador e dá outras providências);

**III) Projeto de Lei Ordinária nº 1216/09**, de autoria do Deputado Luciano Moura (Ementa: Institui o Programa Compromisso Social de prestação de serviço à comunicação por alunos dos cursos de graduação das universidades públicas estaduais);

**IV) Projeto de Lei Ordinária nº 1217/09**, de autoria do Deputado Luciano Moura (Ementa: Obriga o estado de Pernambuco a fornecer gratuitamente o protetor solar específico às pessoas portadoras de albinismo e dá outras providências);

**V) Projeto de Lei Ordinária nº 1218/09**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação Assistência Social);

**VI) Projeto de Lei Ordinária nº 1220/09**, de autoria do deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Ficam obrigadas as empresas que fabricam, vendem e/ou confeccionam fardamento, acessórios, coletes de serviço, dísticos, emblemas, insígnias, ombreiras, medalhas, brasões, portacarteira ou qualquer item característico e de uso exclusivo das Polícias Militar, Civil, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal e empresas de Segurança, no âmbito do Estado de Pernambuco, a criarem e manterem o cadastro dos compradores);

**VII) Projeto de Lei Ordinária nº 1221/09**, de autoria do deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Torna obrigatória a informação, por parte dos cartórios de registro de títulos e documentos, localizados no Estado de Pernambuco, sobre operações de venda e compra ou de qualquer forma de transferência de propriedade de veículos automotores aos órgãos de trânsito, na forma que especifica, e dá outras providências);

**VIII) Projeto de Lei Ordinária nº 1222/09**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);

**IX) Projeto de Lei Ordinária nº 1223/09**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);

**X) Projeto de Lei Ordinária nº 1224/09**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Altera a estrutura de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo);

**XI) Projeto de Lei Ordinária nº 1226/09**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei 12.430, de 29 de setembro de 2003, e modificações, que dispõe, sobre a concessão de benefícios fiscais nas operações com os ovos, aves e produtos resultantes de seu abate, e a Lei 13.691, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre os requisitos relativos à isenção do ICMS incidentes nas saídas internas de ração animal destinada à avicultura);

**XII) Projeto de Lei Ordinária nº 1227/09**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica, e dá outras providências);

**XIII) Projeto de Lei Ordinária nº 1228/09**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Cria o Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, e dá outras providências);

**XIV) Projeto de Lei Ordinária nº 1229/09**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Reduz a base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos);

### DISCUSSÃO

#### 1) Projetos de Leis Ordinárias e Complementares

**I) Projeto de Lei Ordinária nº 551/08**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento – Relator: Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Dispõe sobre a identificação de preços, taxas e parcelas, pelos estabelecimentos comerciais, na forma que menciona);

**II) Projeto de Lei Ordinária nº 1075/09**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento – Relator: Coronel José Alves (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas produtoras, distribuidoras e vendedoras de equipamentos de informática instaladas no Estado de Pernambuco criarem e manterem programa de recolhimento, reciclagem e destruição de equipamentos de informática);

**III) Projeto de Lei Ordinária nº 1211/09**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências);

**IV) Projeto de Lei Ordinária nº 1212/09**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências);

**V) Projeto de Lei Ordinária nº 1213/09**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica, e dá outras providências);

**VI) Projeto de Lei Ordinária nº 1224/09**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Altera a estrutura de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo).

Recife, 23 de setembro de 2009.

Deputado **GERALDO COELHO**  
Presidente da CFOT

Com apenas 8 anos perdeu o pai, falecido em 1906, deixando viúva e 8 filhos menores. A família passou a receber assistência do Tio Padre, então vigário de Araripe, irmão da D. Silvinha.

D. Benigna não freqüentou escolas porque elas não existiam na sua cidade. Na adolescência, foi criado o primeiro grupo escolar no seu município natal, mas não funcionava por falta de professor. Sabendo que uma comissão em seis meses se deslocaria até a cidade para selecionar os mestres, o Monsenhor Alexandrino dedicou-se a ensiná-la. Com 14 anos foi contratada e ficou no emprego até casar-se, em 1915, com o agricultor e comerciante José Almino de Alencar e Silva, seu primo legítimo. Em 1916 nasceu Miguel Arraes de Alencar. O casal teve mais 6 filhas, Ana, Maria Alice, Aida, Lais, Almina e Violeta.

Em 1928, quando o primogênito terminou o curso primário, a família mudou-se para o Crato, a fim de matriculá-lo no Ginásio Diocesano, o único existente na região.

Além de educar os 7 filhos, cuidou de encaminhar os sobrinhos dela e do marido. Sua casa acolhia todos que iam fazer exames de admissão. Houve épocas em que moravam na casa, além das 6 filhas, 6 sobrinhos freqüentando escolas no Crato.

Em 1932, contrariando a vontade do marido e a opinião generalizada dos parentes, concordou com a ida do único filho para continuar os estudos no Rio de Janeiro, onde ingressou na faculdade de Direito. Posteriormente, transferiu-se para Recife, tendo bacharelado-se em 1938.

Pessoa de inteligência rara, apesar de não ter educação formal, lia bastante, conhecia o francês e escrevia bem. De educação finíssima era extremamente bondosa, tendo ajudado bastante pessoas necessitadas. Sua casa era freqüentada por intelectuais e políticos influentes. Era também conselheira da família e uma espécie de mediadora nas disputas familiares.

De personalidade discreta, participou ativamente de ações sociais no Crato, tendo contribuído decisivamente para a

instalação da primeira creche, de uma das primeiras escolas de alfabetização de adulto e da biblioteca municipal. Tinha especial interesse pela educação dos jovens, incentivando o hábito da leitura. Possuía em casa vasta biblioteca e sempre recomendava que seus sobrinhos, netos e os amigos destes dedicassem algum tempo à leitura. Foi uma das responsáveis pelas leituras do poeta popular Patativa do Assaré. Desde cedo reconheceu seu talento e providenciou para que ele lesse os clássicos da literatura portuguesa e brasileira.

Enfrentou com muita dignidade os revezes que o destino lhe pregou. Viúva, manteve firme a conduta na linha dos bons princípios. No golpe de 1964, com seu único filho perseguido, não se abateu quando agentes da segurança do regime militar quiseram revistar sua casa e a da sua filha, reagiu e não permitiu a entrada deles. Faleceu no dia 27.10.1994, aos 96 anos. Seu sepultamento foi acompanhado por verdadeira multidão, com a presença de pessoas que se deslocaram de diversos Estados, incluindo SP, RJ e Bahia, sem falar nos estados vizinhos ao Ceará.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2009.

Bringel  
Deputado

Às 1º, 3º e 5º Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1233/2009

Ementa: Obriga as instituições financeiras, situadas no Estado de Pernambuco, a informar aos usuários de seus serviços sobre fraudes.

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **ADELMO DUARTE (DEM)**, **AIRINHO DE SÁ CARVALHO (PSB)**, **EDUARDO PORTO (PTdoB)**, **NELSON PEREIRA DE CARVALHO (PCdoB)**, **SÉRGIO LEITE (PT)** e **SOLDADO MOISÉS (PSB)** e os suplentes **BARRETO (PMN)**, **CARLOS SANTANA (PSDB)**, **DILMA LINS (DEM)**, **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, **LUCRÉCIO GOMES (PV)**, **TERESA LEITÃO (PT)** e **TEREZINHA NUNES (PSDB)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 23 de setembro de 2009, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

### EM DISTRIBUIÇÃO

**01-Projeto de Lei Ordinária Nº 1226/2009**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Altera a Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, e modificações, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais nas operações com ovos, aves e produtos resultantes de seu abate, e a Lei nº 13.691, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre os requisitos relativos à isenção do ICMS incidente nas saídas internas de ração animal destinada à avicultura.);

#### Regime de urgências

**02-Projeto de Lei Ordinária Nº 1227/2009**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica, e dá outras providências);

**03-Projeto de Lei Ordinária Nº 1228/2009**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Cria o Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, e dá outras providências);

#### Regime de urgência

**04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1229/2009**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Reduz a base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos);

#### Regime de urgência

### EM DISCUSSÃO:

**01-Projeto de Lei Ordinária Nº 1211/2009**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:**) Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências – **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – FEAS**);

#### Regime de urgência

**RELATOR: DEPUTADO SÉRGIO LEITE**

**02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1212/2009**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências - **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – FDJS**);

#### Regime de urgência

**RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE**

**03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1213**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:**Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica, e dá outras providências.).

#### Regime de urgência

**RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO**

**04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1224**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Altera a estrutura de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo.).

#### Regime de urgência

**RELATOR: DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO**

**05-Substitutivo Nº 02/2009**, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça (**EMENTA:** Dispõe sobre a reserva de vagas para mulheres no sistema de transportes ferroviário e metroviário no Estado de Pernambuco e dá outras providências), **ao substitutivo Nº 01/2009**, apresentado pela Comissão de Administração Pública **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 382/2007**, de autoria do Deputado **Maviael Cavalcanti**

**RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS**

SALA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Recife, 22 de setembro de 2009

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam as instituições financeiras, localizadas no Estado de Pernambuco, obrigadas a informar os consumidores sobre as fraudes mais frequentes no uso de seus serviços bem como sobre os cuidados para sua prevenção.

**Art. 2º** Para fins do disposto no art. 1º, a instituição financeira adotará um dos seguintes procedimentos:

I - apresentar informação em destaque junto às instruções de uso de seus serviços;

II - disponibilizar informação em sua página na internet;

III - encaminhar correspondência à residência do cliente sobre as medidas a serem adotadas.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificativa

Atualmente percebemos em grande número de fraudes ocorridas nas instituições financeiras, a qual todos estamos propensos, todavia as referidas instituições dispõem de medidas preventivas e protetivas as quais devem ser repassados aos consumidores, a fim de minimizar os danos por eles suportados.

O próprio CDC institui que os serviços devem prover de segurança necessário para seus usuários, principalmente no tocante ao princípio da informação, seja ela para utilização de maneira eficaz, adequada e segura.

Assim, contamos com a colaboração dos meus pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2009.

Isaltino Nascimento  
Deputado

Às 1º, 3º e 10º Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1234/2009

Ementa: Dispõe sobre a liberação da saída em posse de prova aplicada em concursos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam as instituições organizadoras de concursos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco obrigadas a liberar a saída com o caderno de prova utilizado pelo candidato durante a realização de concurso.

**Parágrafo único** - Entende-se por caderno de prova o glossário entregue ao candidato com as questões a serem respondidas no gabarito. Excluem-se do determinado nesta lei questionários socioeconômicos ou qualquer outro cujo objeto não seja a avaliação efetiva do candidato no concurso.

**Art. 2º** - Entende-se como candidato detentor do direito supracitado aquele devidamente inscrito e que cumpriu todas as determinações do edital do respectivo concurso.

**§ 1º** - Para ter direito a levar a prova consigo, o candidato deverá respeitar o horário de sigilo e a postura determinados pela instituição realizadora, dentro e nas intermediações do recinto onde são aplicadas as provas.

**§ 2º** - Caso o candidato faça a opção por não levar o caderno de prova consigo, deve entregá-lo ao fiscal de prova ou depositá-lo em local indicado pela organização do concurso, não podendo, sob nenhuma alegação, deixar o caderno de prova em outro lugar dentro do recinto onde são aplicadas as provas.

**Art. 3º** - Considera-se para enquadramento do disposto no art. 1º desta lei provas de concursos públicos referentes a:

I - ingresso de servidores efetivos em cargos da administração do poder público estadual;

II - ingresso de estudantes em instituições educacionais públicas estaduais e privadas de ensino fundamental, médio e superior;

III - ingresso a cargos de autarquias estaduais;

**IV** - vagas de estágio em instituições ligadas ao poder público estadual ou em instituições privadas.

**Art. 4º** - Provas discursivas ou provas para cuja apuração do resultado sejam necessárias as folhas de prova e não somente o gabarito de respostas ficam excluídas do disposto no art. 1º desta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
A entrega do caderno de provas aos candidatos na saída do local da prova possibilita ao mesmo conferir os erros possivelmente cometido, além da possibilidade de interpor recurso em caso de questões duvidosas, pois os cadernos das provas não são levados em consideração pela organizadora do concursos para correção,mas sim apenas a folha de respostas que são devidamente marcados por cada candidato. Assim, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, com intuito de facilitar a conferência e o consequente aprendizado, pelos candidatos de concursos públicos, do conteúdo das questões da prova, sendo, portanto um ato de boa fé.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2009.</b>
<b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.</b>

<b>Projeto de Resolução Nº 1235/2009</b>
<b>Medalha Leão do Norte Mérito Educacional Paulo Freire</b>
<b>Ementa:</b> Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Educacional Paulo Freire ao Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Educacional Paulo Freire ao Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do artigo 278, §1º, XI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco foi criado em 1975. Ocupa uma área de 10.630 metros quadrados, e abriga além de salas de aulas, laboratórios e uma biblioteca setorial, onde são desenvolvidas pesquisas sobre a história da educação, políticas educacionais, práticas pedagógicas e didática de conteúdos específicos, que englobam a linha de novas tecnologias na educação. Ele atua ainda na capacitação de professores para o setor público.

O Centro de Educação abriga os Departamentos de Administração Escolar e Planejamento Educacional, de Psicologia e Orientação Educacional, de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação e de Métodos e Técnicas de Ensino, o Curso de Pedagogia, o Mestrado e o Doutorado em Educação e o Colégio de Aplicação, este último um dos mais bem avaliados do país.

A missão do Centro de Educação, que busca ações para concretizá-las, é reinventar-se e contribuir, contínua e sistematicamente, para a cultura na qual está inserida e os correspondentes e necessários conhecimentos científicos e populares, papel que reflete nas ações da Universidade Federal de Pernambuco, que hoje já é reconhecida nacionalmente como a melhor instituição de ensino superior do Norte e Nordeste, segundo Índice Geral de Cursos – IGC do Ministério da Educação.

Através da pesquisa, do ensino, da extensão e da avaliação de programas sócio-educacionais, o Centro de Educação é um ator importante nas decisões da UFPE e com certeza contribui para a qualidade alcançada pela instituição.

No nível interno, o Centro de Educação se faz presente na definição, concepção, elaboração e implantação de todo projeto pedagógico desta Universidade, em particular, na formação do professor e tem por responsabilidade, fortalecer a dimensão pedagógica do conhecimento sobre o ato de ensinar, romper com a dicotomia entre o saber de referência e o saber da transposição didática.

No quadro docente do Centro de Educação encontram-se nomes de renome da política educacional, da militância acadêmica e de grande contribuição nas gestões públicas. É inegável, também, a preocupação e o pioneirismo nas reflexões e formulações acerca da formação docente, expressas em várias revisões curriculares e constantes seminários temáticos abertos ao debate com a sociedade.

Por fim, ressalto a identidade do Centro de Educação com o patrono da medalha ora proposta, seja pelas práticas educativas, seja pela criação da cátedra Paulo Freire que manterá o pensamento freireano no âmbito da UFPE.

Devido a importante atuação do Centro de Educação, que repercutu na missão Institucional da Universidade Federal de Pernambuco e alcança reconhecimento nacional, faz-se justa e merecida tal homenagem, que visa agradecer entidades que têm um trabalho de destaque na área de educação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2009.</b>
<b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b>
<b>Às 1ª e 5ª Comissões.</b>

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1236/2009

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública a Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Agrestina - PE e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º - Fica declarado entidade de utilidade pública a Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Agrestina/PE, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 10.075.232/0001-62, sediada no município de Agrestina, com endereço à rua João de Deus, 320, centro, CEP 55495-000.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente Projeto de Lei se justifica pelo fato de se tratar de uma entidade, sem fins lucrativos, e que tem por finalidade assistir a maternidade e a infância do município de Agrestina. Sociedade fundada em 17 de outubro de 1956, entidade de direito privado beneficente, não governamental, constituída com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS nº8.742/93 tendo como finalidade prestar assitência social, educacional e saúde as comunidades carentes, indistinta de raça, credo religioso, convicção política e sócio econômica.

A sociedade, que tem como nome de fantasia LIGA PAMI, assistirá, de forma efetiva as mães agricultoras e proteção básica com abrangência em hospitais, maternidade, casas de parto, abrigos de idosos, unidades de atendimento comunitário oferecendo assistência odontológica e outras, casas-lares, além de escolas e unidades de preparação do menor para a vida. Pela importância dos serviços que venha a prestar, visando a promoção da maternidade e do menor, assim como dos idosos, é de se entender pelo reconhecimento da utilidade pública da Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Agrestina.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2009.</b>
<b>Guilherme Uchôa</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.</b>

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1237/2009

**Ementa:** Dispõe sobre a afixação de aviso nas unidades de saúde informando o direito do pai, da mãe ou do responsável de permanecer com seu filho em caso de internação hospitalar, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art.1º - Fica obrigada a afixação de cartazes, à vista da população, nas dependências das unidades de saúde da rede pública, particular e de conveniados, informando que, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, é direito do pai, da mãe ou do responsável legal permanecer com seus filhos em caso de internação.

Parágrafo único - A permanência dos pais ou responsáveis poderá ser proibida pelo médico de plantão quando estes não apresentarem condições físicas ou psicológicas para acompanhar o filho ou tutelado, ou, ainda, se estiverem sob o efeito de álcool ou qualquer outro tipo de droga.

Art. 2º - O aviso de que trata o artigo anterior deverá conter o timbre do hospital, ser afixado em local estratégico, que facilite sua visualização pelo público, e o seguinte teor: “De acordo com o art. 12 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, é direito do pai, da mãe ou do responsável permanecer em tempo integral nos casos de internação de sua criança ou adolescente, e dever do hospital proporcionar condições para essa permanência”.

Art. 3º - A falta de cumprimento das disposições contidas nesta lei sujeitará a parte infratora à multa diária no valor correspondente a R\$100,00 (cem reais), até que cesse a infração.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias da data de sua publicação.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O projeto de lei ora apresentado é de suma importância, pois visa à aplicação da Lei nº 8.069, de 13/7/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Ela estabelece em seu art. 12 o seguinte: “Os estabelecimentos de atendimento à saúde deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente”. Ocorre que esse direito de permanência, muitas vezes, não é do conhecimento de grande parcela da população carente e sem acesso a informação. Dessa forma, para garantir que a informação seja amplamente divulgada e possibilite que o maior número de pessoas tenha acesso a direitos que lhe são fundamentais, porém, desconhecidos, é necessário que medidas sejam determinadas pelo Estado junto à rede de saúde, visando tal fim e fortalecendo o comprometimento das instituições com a população em geral. No caso específico, reforçamos a importância de que hospitais da rede pública

e privada sejam obrigados a prestar esclarecimento sobre tal direito, afixando avisos em locais estratégicos da dependência hospitalar, tais como a porta de entrada, a recepção, o pronto- socorro, a pediatria e a entrada da ala de internação.

Ressalve-se, porém, que essa permanência poderá ser vetada quando o médico entender necessário, para que não interfira no quadro de saúde do paciente. O desconhecimento da lei e a rotina dos órgãos de saúde, que impede os profissionais de informar aos pais ou responsáveis, podem ser fatores que expliquem a não-efetivação de tal prerrogativa.

Na certeza de que saberão, os ilustres Pares, apreciarem adequadamente esse pleito, que em verdade nada mais é do que a demonstração da preocupação do estado com os seus cidadãos, pedimos a aquiescência para aprovação para justa e oportuna lei.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2009.</b>
<b>Terezinha Nunes</b> <b>Deputada</b>
<b>Às 1ª, 2ª, 3ª, 10ª e 8ª Comissões.</b>

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º - Fica denominado de Deputado Pio Guerra, o prédio sede do Instituto Agrônomico de Pernambuco – IPA, na cidade do Recife – PE.

<b>Projeto de Lei Ordinária Nº 1238/2009</b>
<b>Ementa:</b> Denomina o prédio sede do Instituto Agrônomico de Pernambuco – IPA, no Recife, Deputado Pio Guerra.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º - Fica denominado de Deputado Pio Guerra, o prédio sede do Instituto Agrônomico de Pernambuco – IPA, na cidade do Recife – PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Deputado Pio Guerra, pernambucano de Vicência, na Mata Norte de Pernambuco, foi Deputado Estadual constituinte de 1935 (mandato de 1935/1939), constituinte de 1947 (mandato de 1947/1951) e no período de 1951/1955, sempre eleito pela União Democrática Nacional – UDN, exercendo mandatos juntamente com os Deputados Gilberto Osório de Andrade, Inácio de Lemos, Tabosa de Almeida, Antônio Heráclio do Rego, Padre Felix Barreto, Lins Petit, Lael Sampaia e outros. Tinha estreita ligação com o setor agropecuário de Pernambuco exercendo seus mandatos com intenso trabalho em defesa da valorização da agricultura, tendo sido parlamentar membro, por mais de um período, da Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Comércio e Indústria. Além da Comissão de Agricultura, trabalhou intensamente nas Comissões de Contas e Negócios Municipais, Defesa Civil e Saúde Pública. O exercício de seus mandatos foi marcado por um trabalho vigilante, cuidadoso e intenso, defendendo a ampliação do orçamento público estadual para o setor agropecuário e o fortalecimento dos órgãos estaduais que tinham a competência de estimular o desenvolvimento rural. No período de 1955/1959, Pio Guerra, foi integrante ativo da Câmara dos Deputados, dando continuidade ao seu projeto de defender os interesses de Pernambuco, naquela Casa Legislativa.

Como parlamentar ele teve participação direta na política pernambucana por mais de duas décadas, no período de 1935 a 1959. O Deputado Pio Guerra exerceu cargo de direção na CAGEPE – Companhia de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco, na década de 60, organização vinculada à Secretaria de Agricultura de Pernambuco, no governo Cid Sampaio.

Pio Guerra, casado com Dona Jacy Estelita Guerra faleceu em 1966, deixando destacadas marcas na política pernambucana. Sua experiência política contribuiu para que os seus filhos construísem uma carreira política de destaque em Pernambuco e no Brasil, merecendo registro a participação de Jose Carlos Guerra que foi Deputado Federal (1962), o mais jovem do Brasil. 22 anos, que teve seu mandato cassado em 1969 pelo regime militar. Em seguida ele foi Deputado Estadual em Pernambuco, contribuindo com sua experiência e lucidez, com a política pernambucana. O Senador Sérgio Guerra, seu filho, após exercer mandato de Deputado Estadual e Deputado Federal e 4 (quatro) vezes Secretário de Estado em Pernambuco, hoje é uma das figuras mais representativas da política nacional. Dando forte contribuição a agricultura pernambucana e brasileira, outro filho seu, o Agrônomo Pio Guerra Junior é presidente da FAEPE, Diretor da CNA e Ex - Presidente do SEBRAE/Nacional, com relevantes serviços prestados ao Brasil. Fernando Guerra, também seu filho, era agricultor na área de cana – de – açúcar na Mata Norte. Deputado Pio Guerra era Engenheiro e além de político era plantador de café e de cana- de – açúcar.

Verifica – se, pois, que o trabalho e a ação política do Deputado Pio Guerra, transcendeu ao seu tempo, tendo continuidade com os seus filhos. Por tudo isto e, sobretudo pelo seu empenho na defesa dos temas da agricultura na sua época e com o objetivo de homenagear a história política de Pernambuco é que proponho a este poder legislativo, denominar o Prédio Sede do Instituto Agrônomico de Pernambuco – IPA, no Av. General San Martim, 1371, de Deputado Pio Guerra.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2009.</b>
<b>Bringel</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.</b>

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1239/2009

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição da troca dos nomes dados aos logradouros públicos em todo território do Estado de Pernambuco.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º. Fica terminantemente proibido a troca dos nomes existentes nos logradouros públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. O descumprimento do dispositivo no art. 1º da presente Lei, sujeita o infrator a responder as penalidades previstas na legislação em vigor e aplicáveis à espécie.

Art. 3º. A fiscalização do descumprimento desta Lei ficará sob a responsabilidade dos órgãos de proteção e defesa do patrimônio cultural, artístico e histórico do Estado de Pernambuco.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O mérito de qualquer homenagem póstuma ou de datas relevantes, tem por objetivo primordial manter viva a consciência histórica de um povo.

Portanto, entendemos como uma afronta a troca de nomes de obras ou construções destinadas a transmitir à posteridade a memória de fatos importantes e de pessoas notáveis.

Respalhado nessa premissa, se faz justo e oportuno que esta Casa Legislativa aprove o presente Projeto de Lei.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009.</b>
<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.</b>

# Pareceres de Comissões

## Parecer Nº 4087/2009

**Substituto de nº 01/2009 da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei nº 382/2007 de autoria do Deputato Mavíael Cavalcanti**

**PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGÕES PARA PESSOAS DO SEXO FEMININO NO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA APRESENTADO AO SUBSTITUTIVO DE Nº 01/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo de nº 01/2009 de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária de nº 382/2007de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti.

O projeto de lei ordinária de nº 382/2007, dispõe sobre a reserva de vagão para pessoas do sexo feminino no sistema ferroviário e metroviário do Estado de Pernambuco. Saliento, aqui, que a proposição já foi analisada e apreciada nesta Comissão na reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2008. Na ocasião, a conclusão da Comissão foi pela inconstitucionalidade da matéria.

O autor da proposição, considerando a decisão supramencionada, solicitou pronunciamento da Procuradoria – Geral a qual, se manifestou por meio do Parecer de nº742/2008, de lavra do Procurador Douglas Stravos Diniz, que tendo em vista tratar-se de uma ação afirmativa não havia condições suficientes para ser declarada a constitucionalidade da proposição.

Pois bem. Nos termos do § 3º do art. 220, do Regimento Interno, foi interposto recurso ao Plenário que rejeitou o parecer da Primeira Comissão, e , por via de consequência, a proposição foi à apreciação das Comissões Permanentes de mérito.

Nesses termos é que foi apresentado pela Terceira Comissão o substitutivo agora analisado.

O autor enviou o Ofício de nº 071/2009 ao Presidente desta Comissão solicitando à análise do Substituto oferecido ao projeto de Lei Ordinária de nº 382/2009 anexado documentação que informa que o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro rejeitou a ação movida pelo Ministério Público do Estado.

Por fim, ressalto que em que pese o pronunciamento do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro ainda não houve pronunciamento, acerca de matéria tão polêmica e que afasta o princípio constitucionalmente protegido da isonomia, do Supremo Tribunal Federal (STF) ou do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

### 2. Parecer do Relator

Inicialmente, volto a observar que no que tange a constitucionalidade da matéria, essa já foi apreciada pelo Plenário dessa Casa que decidiu soberanamente pela rejeição do parecer da Primeira Comissão.

Logo, nos termos regimentais (§ 6º, do art 220 do RI) a proposição teve sua tramitação retomada e, portanto, cabível a apresentação do Substituto sob análise.

Destaco que o Substituto de nº 01/2009 ao Projeto de Lei Ordinária de nº 382/2009 possui vícios de inconstitucionalidade por agredir o Princípio da Separação dos Poderes resguardado no art. 2º da Constituição Federal.

Assim, para afastar o vício de inconstitucionalidade mencionado apresento Substituto nos seguintes termos:

**Substituto de nº 02/2009 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Substituto de nº 01/2009 da**

**Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária de nº 382/2007 de autoria do Deputado Mavial Cavalcanti.**

**"Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagões para mulheres no sistema de transportes ferroviário e metroviário no Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

Art.1º As empresas que administram o sistema ferroviário e metroviário do Estado de Pernambuco ficam obrigadas a destinarem vagões exclusivos para mulheres, nos horários de pico matutino e vespertino.

§1º Para efeitos desta Lei, considera-se horário de pico, matutino, o horário compreendido entre 6 horas e 9 horas, vespertino o horário compreendido entre 17 horas e 20 horas.

§2º A qualquer tempo, comprovada a existência e disponibilidade de vagões em que todos os passageiros possam viajar sentados, fica suspensa a obrigatoriedade prevista no caput deste artigo.

Art. 2º Ficará a critério das empresas que administram o sistema ferroviário e metroviário, a reserva de um ou mais vagões, que deverá atender ao fluxo das passageiras e dos acompanhantes estabelecidos nesta lei.

Art. 3º Nos vagões reservados para as mulheres terão também acesso:

I - Crianças e adolescentes, que estejam acompanhadas da mãe e ou de pessoa do sexo feminino responsável;

II – Homens considerados idosos ou portadores de necessidades especiais, nos termos das leis federais que disciplinam as matérias, assim como exijam acompanhamento e estejam viajando com pessoas do sexo feminino.

Parágrafo Único. A afirmação verbal da mãe ou da responsável acompanhante ao fiscal basta como declaração probatória para o disposto no inciso I deste artigo, para efeitos do inciso II será necessária a apresentação de documentação que identifique a idade ou existência de necessidades especiais.

Art. 4º Os vagões que não forem destinados às mulheres serão considerados mistos e poderá dele utilizar-se pessoas do sexo feminino ou masculino.
Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei, obedecido o princípio da ampla defesa, implica na imposição das penalidades prevista no Código de Defesa do Consumidor à administradora do sistema ferroviário e metroviário.

Art. 6º Fica estabelecido um prazo de noventa dias, a partir da publicação desta Lei, para as empresas que administram o sistema ferroviário e metroviário no Estado de Pernambuco implementar as normas previstas nesta Lei.
Art. 7º Competirá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

No entanto, como bem explicitou o Parecer de nº 742/2008, da Procuradoria Geral deste Poder, por tratar-se de ação afirmativa as Comissões de mérito e o Plenário deverão analisar e trazer elementos materiais robustos que justifiquem ser a medida tomada por essa proposição, qual seja, a reserva de trens a única solução viável ou a solução menos lesiva para amenizar a desigualdade existente (bem estar) entre homes e mulheres.

Nesse sentido, transcrevo trecho do referido Parecer:

*"Isto se explica justamente para que o parlamentar saiba "manusear"o princípio da proporcionalidade, ou seja, que ao apresentar os argumento em prol da exclusividade de vagões tenha em mãos elementos suficientes que informem que a medida extrema irá satisfazer o princípio da dignidade humana, o dever do estado em promover o bem estar social e de todos os cidadãos, à proteção da família e a consecução do princípio da isonomia material, e que somados a outros critérios de ordem técnica, econômica e social é que teriam o condão de minar os fortes argumentos que militam contrários ao Igualde, sobremaneira sedimentados no sacrossanto princípios da igualdade entre sexos e proibição de qualquer forma de discriminação"*

Ante o exposto e considerando a decisão do Plenário, opino pela aprovação da matéria nos termos do Substitutivo apresentado.

<b>Doutora Nadegi</b> <p><b>Deputada</b></p>
<b>Conclusão da Comissão</b>

Opina a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo em vista a decisão soberana do Plenário pela aprovação da matéria nos termos do Substitutivo apresentado ao Substitutivo de nº 01/2009, da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária de nº 382/2007 de autoria do Deputado Mavial Cavalcanti.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b>
---

**Presidente: André Campos.**
**Relator : Doutora Nadegi.**
**Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4088/2009

**Projeto de Lei Ordinária nº 878/2008**
**Autora: Deputado Sergio Leite**

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A GRUPO DE APOIO A AUTO AJUDA PARA PACIENTES COM CÂNCER (GAAPAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREENCHIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 10.548/91 E NA RESOLUÇÃO Nº 149/91. PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 878/2008, que visa declarar de utilidade

pública a Grupo de Apoio a Auto Ajuda para Pacientes com Câncer (GAAPAC), de autoria do Deputado Sergio Leite.

A justificativa do referido projeto enfatiza que o referido Grupo *“desenvolve atividades de apoio emocional aos pacientes de câncer, enquadradas em assistenciais, educativas e sociais de caráter beneficente, que podem ser comprovadas pela apresentação dos relatórios circunstanciados referentes aos últimos três exercícios conforme item 3 anterior e tem como objetivos, segundo o Art 4º de seu estatuto social, colaborar com a recuperação de pacientes de câncer, utilizando métodos que conduzam à melhoria de sua qualidade de vida; combater a discriminação dos portadores de câncer, pelo esclarecimento à sociedade acerca da doença, do seu tratamento e possibilidade de recuperação dos pacientes; contribuir para a formação de pessoal da área de saúde e voluntários, capacitando-os a lidar com os aspectos psicológicos e emocionais que envolvem o adoecimento, tratamento e recuperação de câncer; trabalhar pelo desenvolvimento de princípios e reformulação de procedimentos voltados à relação médico-paciente, de modo que a pessoa portadora de câncer assuma a responsabilidade em participar ativamente de seu tratamento e de sua cura; realizar estudos no âmbito da Psico-Oncologia, visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos específicos, atualmente disponíveis e o conseqüente aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos interrelacionar-se e cooperar com instituições análogas; realizar congressos, seminários, conferências etc, objetivando o estudo de questões relativas ao câncer e à psico-oncologia e editar livros revistas, estudos relativos ao assunto”*.

**Parecer do Relator**

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Carta Estadual, bem como no art. 192 c/c 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Ressalta-se, *ab initio*, que, para que determinada entidade seja declarada como de interesse público, no que tange à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.548/91, regulamentada pela Resolução nº 149/91.

Desta forma, entende-se que a entidade interessada deve constituir, de logo, uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º da Lei nº 10.548/91).

Observa-se também que o Grupo requerente deve ainda fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da supra citada Lei nº 10.548/91, na forma disciplinada na Resolução nº 149, de 29 de agosto de 1991.

No caso presente, verificamos que os documentos apresentados atendem às exigências legais, no tocante à existência jurídica, ao registro no órgão fazendário, à finalidade não lucrativa, à idoneidade e não remuneração ou distribuição de lucros aos seus membros e diretores, ao não exercício de atividade político-partidária por seus membros e diretores, ao balanço financeiro de receitas e despesas e ao relatório de atividades.

Ante todo o exposto, uma vez não existindo quaisquer óbices constitucionais ou legais, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 878.2008, de autoria do Deputado Sergio Leite.

<b>Doutora Nadegi</b> <p><b>Deputada</b></p>
<b>Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 878/2008, de autoria do Deputado Sergio Leite.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b>
---

**Presidente: André Campos.**
**Relator : Doutora Nadegi.**
**Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4089/2009

**Projeto de Resolução nº 929/2009**
**Autor: Deputado Isaltino Nascimento**

**EMENTA:** CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO DIREITOS HUMANOS HERBERT DE SOUZA AO MOVIMENTO GAY LEÕES DO NORTE. PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Chega para análise da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça com fundamento no art. 280 do Regimento Interno o Projeto de Resolução de nº 929/ 2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, cuja finalidade é conceder a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, no mérito Direitos Humanos Herbert de Souza ao Movimento Gay Leões do Norte.

Conforme realça a justificativa, o Movimento Gay é entidade de defesa e promoção dos direitos humanos, na luta pela defesa do meio ambiente e da ecologia e pelo fim da exploração do homem, em defesa de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transsexuais visando assegurar a estes os direitos e garantias fundamentais da pessoa humana.

Ressalto que a atuação enquanto movimento gay organizado vem se destacando na defesa dos homossexuais em Pernambuco, participando de vários debates em escolas públicas estaduais, faculdades, universidades, imprensa (falada, televisiva e escrita), desmistificando a homossexualidade do caricato, promíscuo e anormal, como pregam os segmentos mais conservadores da sociedade. É o relatório.

**2. Parecer do Relator**

A proposição vem arrimada no art. 19, I, e art. 199, *caput*, ambos do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O Movimento Gay Leões do Norte atende os requisitos previsto no inciso I, §1º, do art. 278 do Regimento Interno, haja vista que o mérito a ser observado para a concessão da medalha Direitos Humanos Herbert de Souza é “agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado em defesa dos direitos humanos no Estado de Pernambuco. ”

Efetivamente, conseguiram de grupos gays de todo o Brasil, o respeito pela atuação em Pernambuco, por ter dado início ao resgate do movimento homossexual neste estado, há muito tempo sem referência.

Ante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 929/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

<b>Jacilda Urquisa</b> <p><b>Deputada</b></p>
<b>Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, e considerando que o Projeto de Resolução em análise em nada afronta os dispositivos da Constituição Federal e da Constituição Estadual, bem como atende aos requisitos do Regimento Interno opina a Primeira Comissão no sentido de sua aprovação.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b>
---

**Presidente: André Campos.**
**Relator : Jacilda Urquisa.**
**Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4090/2009

**Projeto de Resolução nº 957/2009**
**Autor: Deputada Terezinha Nunes**

**EMENTA:** CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO DIREITOS HUMANOS HERBERT DE SOUZA AO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, EXMO. SR. DR. VLADIMIR SOUZA CARVALHO.

**1. Relatório**

Chega para análise da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça com fundamento no art. 280 do Regimento Interno o Projeto de Resolução de nº 957/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, cuja finalidade é conceder a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, no mérito Direitos Humanos Herbert de Souza ao Desembargador do Tribunal Regional Federal Exmo. Sr. Dr. Vladimir Souza Carvalho.

É o relatório.

**2. Parecer do Relator**

A proposição vem arrimada no art. 19, I, e art. 199, *caput*, ambos do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O Exmo. Sr. Dr. Desembargador Vladimir Souza Carvalho atende os requisitos previsto no inciso I, §1º, do art. 278 do Regimento Interno, haja vista que o mérito a ser observado para a concessão da medalha Direitos Humanos Herbert de Souza é “agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado em defesa dos direitos humanos no Estado de Pernambuco.
Consoante consta na justificativa, o magistrado sempre demonstrou, ao longo de sua brilhante carreira, comprometimento e seriedade com destacada eficiência no julgamento dos processos que lhes são distribuídos, servindo de exemplo a todos os colegas de profissão. Procurou, dentro do seu trabalho, elevar o significado, o respeito e a importância do exercício salutar dos direitos humanos perante toda a sociedade.
Ressalta-se, ainda, que Exmo. Sr. Desembargador bateu recorde no julgamento de processos no TRF da 5.a Região em 2008, julgando 5.435 processos, incluindo 3.658 que foram distribuídos para sua pasta.
Ante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 957/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

<b>Pedro Eurico</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, e considerando que o Projeto de Resolução em análise em nada afronta os dispositivos da Constituição Federal e da Constituição Estadual, bem como atende aos requisitos do Regimento Interno opina a Primeira Comissão no sentido de sua aprovação.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b>
---

**Presidente: André Campos.**
**Relator : Pedro Eurico.**
**Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Jacilda Urquisa, Terezinha Nunes.**
**Contrários os (1) deputados: Isaltino Nascimento.**

## Parecer Nº 4091/2009

**Projeto de Resolução nº 959/2009**
**Autora: Deputada Elina Carneiro**

**EMENTA:** CONCEDE AO DR. SEBASTIÃO DE ARAÚJO BARRETO CAMPELLO A MEDALHA LEÃO DO NORTE MÉRITO ADMINISTRATIVO E ASSISTÊNCIA SOCIAL MINISTRO MARCOS FREIRE. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELA CCLJ.

**1. Relatório**

Chega para análise da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça com fundamento no art. 280 do Regimento Interno o Projeto de Resolução de nº 959/2009, de autoria da Deputada Elina Carneiro, cuja finalidade é Conceder ao Dr. Sebastião de Araújo Barreto Campello a Medalha Leão Do Norte Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire.

Conforme realça a justificativa, Sebastião de Araújo Barreto Campello é uma das figuras mais notáveis do Estado de Pernambuco.

Desde já destaco que o mesmo pertenceu a diversas atividades sociais como: Congregação Mariana da Mocidade Acadêmica, foi dirigente da Juventude Estudantil Católica, membro da Juventude Universitária Católica, do Círculo Operário de Pernambuco, fundador da Ação Católica Operária, participou da equipe que fundou os Sindicatos Rurais de Pernambuco, juntamente com Padre Paulo Crespo.

Realizou diversos trabalhos de relevância e repercussão social, tais como: participou da Operação Esperança, fundada por D. Helder Câmara tendo comandado um mutirão para a reconstrução de 1.600 casas parcialmente destruídas pelas chuvas torrenciais caídas em 1970 (material obtido por D. Helder sob a forma de doação), projetou a drenagem das águas pluviais do Bairro de São Bento, em Olinda, as fossas em pontes dos Carvalhos e no Alto José Bonifácio a pedido de Dom Helder Câmara, para a Operação Esperança, mobilizou as comunidades do Alto do Pascoal, Alto do Deodato e Alto Santa Terezinha para a construção de 300 fossas sépticas no Alto do Pascoal (Padre Joaquim, em 1972), mobilizou os estudantes de Engenharia Civil (40 estudantes) para a construção de 180 fossas sépticas, sanitárias e bacias sanitárias em Vasco da Gama, com a ajuda do Padre Severino Santiago dentre outras atividades sociais.

Finalmente, ressalto que a reativou o CENOR - Centro de Estudos do Nordeste, que preside, teve papel importante para retorno da SUDENE, através da mobilização da sociedade e articulação política.

É o relatório.

**2. Parecer do Relator**

A proposição vem arrimada no art. 19, I, e art. 199, *caput*, ambos do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Efetivamente, o Sr. Sebastião de Araújo Barreto Campello atende os requisitos previsto no inciso IV, §1º, do art. 278 do Regimento Interno, haja vista que o mérito a ser observado para a concessão da medalha é o reconhecimento de “pessoas físicas ou jurídicas, que se destacarem com trabalhos de relevância e repercussão social, nas áreas de administração pública e assistência social, no âmbito do Estado de Pernambuco”.
No entanto, a fim de retirar vícios de redação apresento substitutivo nos seguintes termos:

<b>SUBSTITUTIVO Nº 01/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 959/2009, DE AUTORIA DA DEPUTADA ELINA CARNEIRO.</b>
<b>EMENTA: CONCEDE AO DR. SEBASTIÃO DE ARAÚJO BARRETO CAMPELLO A MEDALHA LEÃO DO NORTE MÉRITO ADMINISTRATIVO E ASSISTÊNCIA SOCIAL MINISTRO MARCOS FREIRE.</b>

<b>EMENTA: CONCEDE AO DR. SEBASTIÃO DE ARAÚJO BARRETO CAMPELLO A MEDALHA LEÃO DO NORTE MÉRITO ADMINISTRATIVO E ASSISTÊNCIA SOCIAL MINISTRO MARCOS FREIRE.</b>
---

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Leão do Norte Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire ao Dr. Sebastião de Araújo Barreto Campello nos termos do art. 278, § 1º, IV do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Artigo 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário.

Ante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Resolução 959/2009, nos termos do Substitutivo apresentado nesta Comissão.

<b>Doutora Nadegi</b> <p><b>Deputada</b></p>
<b>Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, e considerando que o Projeto de Resolução em análise em nada afronta os dispositivos da Constituição Federal e da Constituição Estadual, bem como atende aos requisitos do Regimento Interno opina a Primeira Comissão no sentido de sua aprovação nos termos do substitutivo apresentado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b>
---

**Presidente: André Campos.**
**Relator : Doutora Nadegi.**
**Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4092/2009

**Projeto de Resolução nº 960/2009**
**Autor: Deputado Pedro Eurico**

**EMENTA:** CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO SANITÁRIO JOSUÉ DE CASTRO AO MÉDICO ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA. PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Chega para análise da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça com fundamento no art. 280 do Regimento Interno o Projeto de Resolução de nº 960/ 2008, de autoria do Deputado Pedro Eurico, cuja finalidade é conceder a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, no mérito Sanitário Josué de Castro ao médico Antônio Carlos dos Santos Figueira.

Conforme realça a justificativa, o médico Antônio Carlos dos Santos Figueira na década de 90 assumiu a responsabilidade de consolidar e expandir o Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira – IMIP.

Desde já destaco o notório serviço público que o IMIP presta a sociedade pernambucana sendo considerado, inclusive, como

centro de referência na área de saúde pelo Ministério da Saúde e Educação, do UNICEF e da OPAS.

Além do mais, ressalto a informação contida na justificativa apresentada pelo autor da proposição no sentido de que o referido Instituto chega a atender, dentro dos verdadeiros princípios éticos da medicina, quase 10% da população de Pernambuco nos seus 820 leitos e 160 consultórios.

Finalmente, ressalto que o futuro agraciado não só expandiu o número de atendimento a população pelo IMIP, inclusive, no interior do Estado como também criou a escola médica do Instituto. Foi fundamental, ainda, a sua contribuição para o restauro e o retorno do funcionamento do centenário Hospital Pedro II.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, I, e art. 199, *caput*, , ambos do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Efetivamente, o médico Antônio Carlos dos Santos Figueira atende os requisitos previsto no inciso V , §1º, do art. 278 do Regimento Interno, haja vista que o mérito a ser observado para a concessão da medalha é o reconhecimento de “pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na realização de investigações científicas de nutrição e saúde pública, com soluções para o problema da fome e da desnutrição, bem como nos estudos e gestões que propiciem o avanço científico na medicina no Estado de Pernambuco”.

Ante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Resolução 960/2009.

<b>Isaltino Nascimento</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, e considerando que o Projeto de Resolução em análise em nada afronta os dispositivos da Constituição Federal e da Constituição Estadual, bem como atende aos requisitos do Regimento Interno opina a Primeira Comissão no sentido de sua aprovação.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b>
---

**Presidente: André Campos.**
**Relator : Isaltino Nascimento.**
**Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4093/2009

**Projeto de Lei Ordinária nº 999/2009**
**Autor: Deputado Isaltino Nascimento**

**EMENTA:** PROJETO DE LEI QUE MODIFICA A RE-DAÇÃO DA EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 13.042. DE 15 DE JUNHO DE 2006. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 999/2009, de Autoria do Deputado Isaltino Nascimento. O Projeto em referência visa introduzir modificações na Ementa e no artigo 1º da Lei nº 13.042, de 15 de junho de 2006, que considera a Festa da Lavadeira Patrimônio Cultural do povo de Pernambuco.

#### Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 192 c/c o art. 194, inciso I do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. O Projeto visa modificar a ementa e o art. 1º da Lei nº 13.042, de 15 de junho de 2009, onde visa tornar Patrimônio Imaterial a Festa da Lavadeira no Estado de Pernambuco. Importante se faz transcrever a justificativa apresentada no presente Projeto de Lei Ordinária nº 999/2009, *in verbis*: “A festa da Lavadeira é, hoje, o maior evento de cultura popular do Nordeste, reunindo público superior a trinta e cinco mil pessoas em torno da imagem esculpida de uma mulher que, segundo os nativos da Praia do Paiva, exala perfume e segue com os olhos as pessoas que por ela passam sob o brilho especial do luar. A escultura, de autoria do artista plástico Ronaldo Sá, atrai a atenção e o fascínio dos moradores da região os quais costumam deixar aos seus pés frutas da época em oferenda à imagem que passou a representar para a população local, composta majoritariamente de tiradores de côco, pescadores, jardineiros e donas de casa, o mito do Orixá Iemanjá. Em primeiro de maio de 1987, o artista plástico Eduardo Melo, habitante da localidade onde se encontra a escultura da Lavadeira, percebendo o interesse da população nativa, convidou a todos para o que viria a ser a primeira Festa da Lavadeira. No ano seguinte, a festa foi igualmente realizada em primeiro de maio e contou com a presença ilustre do Maracatu Porto Rico cuja Rainha, Dona Elda, identificou na escultura uma força especial. O tempo se encarregou de confirmar essa força que reúne anualmente mais de trinta e cinco mil pessoas para festejar e promover a integração e o intercâmbio da cultura popular nordestina. A Festa da Lavadeira contribui para a manutenção de um número significativo de grupos de expressão da cultura popular existentes em recantos simples e distantes dos grandes centros urbanos e felizmente vem sendo registradas em fitas de formato profissional ao longo dos anos para preservação desse valeroso patrimônio cultural.

A partir da sua existência, os jovens puderam encontrar e interagir com sai própria cultura, historia e ancestralidade, o que contribui sobremaneira para a formação de cidadãos conscientes da suas manifestações culturais e origens”.

Não há, portanto, vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade, não havendo, por conseguinte, óbices à sua aprovação.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

<b>Alberto Feitosa</b> <p><b>Deputada</b></p>
<b>Conclusão</b>

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais e legais, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº 999/2009, de Autoria do Deputado Isaltino Nascimento, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b>
---

**Presidente: André Campos.**
**Relator : Alberto Feitosa.**
**Favoráveis os (5) deputados: Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4094/2009

**Projeto de Resolução nº 1026/2009**
**Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães**

**EMENTA:** CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO CULTURAL GILBERTO FREIRE AO CANTOR E COMPOSITOR LENINE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Chega para análise da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça com fundamento no art. 280 do Regimento Interno o Projeto de Resolução de nº 1026/ 2009, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, cuja finalidade é conceder a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, no mérito Cultural Gilberto Freire ao cantor e compositor Lenine.

Conforme realça a justificativa, o cantor e compositor Lenine é um múltiplo artista, de grande talento e reconhecido internacionalmente, além de compositor, o mesmo é arranjador, músico, produtor, e diretor musical. Poucos artistas reúnem talento em tantas atividades.

. Desde já destaco o notório diferencial do gênero musical, com arranjos de bumbos rústicos, entoando uma nova leitura para os tradicionais maracatus pernambucanos.

Além do mais, ressalto a informação contida na justificativa apresentada pelo autor da proposição no sentido de que o homenageado contabiliza mais de quinhentas músicas compostas, das quais em torno de cem já foram gravadas por ele ou por outros artistas consagrados, como Elba Ramalho. Finalmente, ressalto que o futuro agraciado contem em suas obras oito sambas-enredo campeões do carnaval de rua carioca. Inclui também os discos “Baque Solto”, em parceria com outro grande músico pernambucano, Lula Queiroga; “Olho de Peixe”, em parceria com o carioca Marcos Suzano; “O Dia em que Faremos Contato”; “Na pressão”, onde misturou maracatu, xote, samba, rap, coco, jungle, xaxado e triple hop; “Falange Canibal”, que contou com a participação de diversos artistas brasileiros e estrangeiros, sendo lançado em diversos países; “Lenine In Cite”; “MTV Acústico”; “Labiata”. Sem contar outros projetos diversos nos quais trabalhou concomitantemente à sua produção musical.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, I, e art. 199, *caput*, ambos do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Efetivamente, o cantor e compositor Lenine atende os requisitos previsto no inciso III, §1º, do art. 278 do Regimento Interno, haja vista que o mérito a ser observado para a concessão da medalha é o reconhecimento de “pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem no cenário artístico e cultural no Estado de Pernambuco”.

Saliente-se, ainda, que o autor não propôs nenhum outro Projeto de Resolução visando à concessão da Medalha Leão do Norte na presente sessão legislativa.

Diante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1026/2009, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

<b>Isaltino Nascimento</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, e considerando que o Projeto de Resolução em análise em nada afronta os dispositivos da Constituição Federal e da Constituição Estadual, bem como atende aos requisitos do Regimento Interno opina a Primeira Comissão no sentido de sua aprovação

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b>
---

**Presidente: André Campos.**
**Relator : Isaltino Nascimento.**
**Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Doutora Nadegi, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4095/2009

**Projeto de Resolução nº 1085/2009**
**Autor: Deputado Henrique Queiroz**

**EMENTA:** CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO AMBIENTAL PROFESSOR ROLDÃO À REDE GLOBO NORDESTE PELA PRODUÇÃO DO PROGRAMA “NORDESTE VIVER E PRESERVAR”. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Chega para análise da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça com fundamento no art. 280 do Regimento Interno o Projeto de Resolução de nº 1085/2009, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, cuja finalidade é conceder a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, no mérito Ambiental Professor Roldão À Rede Globo Nordeste pela produção do Programa “Nordeste Viver e Preservar”. Conforme realça a justificativa, o Programa Nordeste Viver e Preservar é produzido pela Rede Globo Nordeste sobre a fauna e a flora do Nordeste do Brasil.

Desde já destaco que a veiculação de um programa de incomensurável importância na sua grade cotidiana, tendo em vista o alcance propiciado pela televisão que informa e educa e, por via de consequência, conscientiza e promove a preservação dos nossos biomas, bem como a interação educacional na preservação ambiental do nordeste do Brasil.

Finalmente, ressalto que a Rede Globo Nordeste é pioneira na produção de programas que refletem a mais fidedigna realidade de nossa sociedade. A produção do programa Nordeste – Viver e Preservar, capitaneada pelos competentes jornalistas Francisco José e Beatriz Castro, é a prova de empresas que adotam a responsabilidade social.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, I, e art. 199, *caput*, ambos do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Efetivamente, a Rede Globo Nordeste atende os requisitos previsto no inciso VIII , §1º, do art. 278 do Regimento Interno, haja vista que o mérito a ser observado para a concessão da medalha é o reconhecimento de “pessoas físicas ou jurídicas, que tenham se destacado na defesa do meio ambiente e do ecossistema ”. Ante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Resolução 1085/2009.

<b>Doutora Nadegi</b> <p><b>Deputada</b></p>
<b>Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, e considerando que o Projeto de Resolução em análise em nada afronta os dispositivos da Constituição Federal e da Constituição Estadual, bem como atende aos requisitos do Regimento Interno opina a Primeira Comissão no sentido de sua aprovação.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b>
---

**Presidente: André Campos.**
**Relator : Doutora Nadegi.**
**Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4096/2009

**Projeto de Resolução nº 1091/2009**
**Autor: Deputado Eriberto Medeiros**

**EMENTA:** CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO ESPORTIVO AO DR. RICARDO TERRA TEIXEIRA, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF). PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Chega para análise da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça com fundamento no art. 280 do Regimento Interno o Projeto de Resolução de nº 1091/ 2009, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, cuja finalidade é conceder a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, no mérito Esportivo ao Dr. Ricardo Terra Teixeira, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Conforme realça a justificativa, o Dr. Ricardo Terra Teixeira, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), muito contribui para o desenvolvimento esportivo, social e econômico de Pernambuco. O homenageado tem uma participação impar para que Pernambuco seja uma das sedes na Copa do Mundo de Futebol em 2014.

Além do mais, ressalto a informação contida na justificativa apresentada pelo autor da proposição no sentido de que para essa Competição Mundial estão previstos grandes investimentos no nosso Estado, com a infra-estrutura para erguer a “Cidade Copa”, no município de São Lourenço da Mata. Como por exemplo: a duplicação da BR-408; a expansão da linha do metrô até a arena; o conjunto habitacional com nove mil moradias que deve ser incorporado ao projeto Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal; a incrementação do turismo e economia de um modo geral, entre outros investimentos beneficiando a região pernambucana.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, I, e art. 199, *caput*, ambos do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Efetivamente, o Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Ricardo Terra Teixeira atende os requisitos previsto no inciso II, §1º, do art. 278 do Regimento Interno, haja vista que o mérito a ser observado para a concessão da medalha é o reconhecimento de “atletas que, representando o Estado de Pernambuco, se destacarem no cenário nacional ou internacional, bem como pessoas físicas ou jurídicas com relevantes serviços prestados ao desenvolvimento dos esportes no Estado de Pernambuco”.

Saliente-se, ainda, que o autor não propôs nenhum outro Projeto de Resolução visando à concessão da Medalha Leão do Norte na presente sessão legislativa.

Diante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1091/2009, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

<b>Alberto Feitosa</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Conclusão da Comissão</b>

### Recife, 23 de setembro de 2009

Ante o exposto, e considerando que o Projeto de Resolução em análise em nada afronta os dispositivos da Constituição Federal e da Constituição Estadual, bem como atende aos requisitos do Regimento Interno opina a Primeira Comissão no sentido de sua aprovação.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b>
---

**Presidente: André Campos.**
**Relator : Alberto Feitosa.**
**Favoráveis os (6) deputados: Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4097/2009

**Projeto de Lei nº 1184/2009**
**Autor: Deputado Amaury Pinto**

**PROPOSIÇÃO QUE OBJETIVA CONSIDERAR O “BLOCO CARNAVALESKO MISTO MADEIRA DO ROSARINHO” PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1184/2009, de autoria do Deputado Amaury Pinto, que objetiva tornar o Bloco Carnavalesco Misto Madeira do Rosarinho, patrimônio cultural e imaterial do Estado de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Visando demonstrar a importância do Bloco Carnavalesco Misto Madeira do Rosarinho como Patrimônio Cultural e Imaterial do estado, cumpre-se transcrever a justificativa, apresentada pelo autor, *in verbis*:

“O Bloco Madeira do Rosarinho é um dos mais tradicionais Blocos carnavalescos do Município de Recife/PE, tendo sua sede reformada pela Prefeitura da Cidade do Recife, através do projeto Turismo na Comunidade, que investiu R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), fazendo com que a população usufrua de um espaço que faz parte da cultura do Recife com mais segurança e conforto.

O Bloco Madeira do Rosarinho foi fundado no dia 07 de setembro de 1926, originando-se de uma divergência havida na diretoria dos “Inocentes”.

Os divergentes reuniram-se na matinha, na casa de um antigo folião apelidado de “Pinguim”, junto com eles estavam Quirino Ramos, Petronila Cavalcanti, Pedro Tuliano Ramos dentre outros, em baixo da velha gameleira fundaram um novo bloco, que deram o nome de “Madeira do Rosarinho”.

A sede do Madeira durante algum tempo esteve na matinha, passou posteriormente para Rua Alupá, onde permaneceu por 10 (dez) anos, depois foi para Av. Beberibe de onde saiu para Rua Salvador de Sá, 64, e permanece até hoje.

O Madeira do Rosarinho ganhou mais de 20 campeonatos disputados nos carnavais do Recife/PE, com suas cores Vermelhas, Brancas e Verdes.

A sua Marcha principal é a Música “MADEIRA QUE CUPIM NÃO ROI”, que foi eternizada em canção por um dos maiores compositores de Pernambuco, Capiba. A música deixou de ser uma marcha de carnaval para virar Hino dos carnavais do Recife/PE.

Eternizado como Bloco Carnavalesco Misto Madeira do Rosarinho, o clube representa para o Recife e PERNAMBUCO uma parte rica da nossa cultura”.

Posto isto, é de se destacar que a Constituição Federal assegurou que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material ou imaterial portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, inclusive, incluindo entre eles a forma de expressão (inciso I, do art. 216 da CF). Essa proteção objetiva, segundo o Ministério da Cultura, identificar e documentar os saberes e modos de fazer, as formas de expressão, as celebrações e os lugares que constituem patrimônio cultural brasileiro com o fito de democratizar o acesso e promover o seu uso sustentável para as gerações futuras.

<b>Jacilda Urquisa</b> <p><b>Deputada</b></p>
<b>Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, uma vez não existindo quaisquer óbices constitucionais ou legais, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº 1184/2009, de autoria do Deputado Amaury Pinto, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b>
---

**Presidente: André Campos.**
**Relator : Jacilda Urquisa.**
**Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4098/2009

**Projeto de Lei nº 1211 /2009**
**Autor: Governador do Estado**

**PROPOSIÇÃO QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2009 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS REGIMENTAIS E LEGAIS. PELA APROVAÇÃO.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1211/2009, encaminhado pelo Governador do Estado de Pernambuco através da Mensagem nº 102, de 04 de setembro de 2009.

O Projeto em referência visa autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, crédito suplementar no valor de R\$ 7.420.000,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte mil reais). Destaco que, segundo a Mensagem do Governador acima mencionada a abertura do crédito visa cobrir despesas em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, para aplicação pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, mais especificamente, em reforçar dotação orçamentária insuficientes para atender despesas com implantação e implementação de centros de referência regionalizados e especializados da assistência social. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, a tramitação está sob o regime de urgência.

**Parecer do Relator**

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que encontra-se precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa. Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Ante o exposto, considerando os aspectos da competência legislativa para iniciar o processo legislativo, bem como, do ponto de vista estritamente legal, somos pela aprovação da matéria.

<p><b>André Campos</b> <b>Deputado</b></p>
<div> <div></div> </div>
<b>Conclusão</b>

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais e legais, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº 1211/2009, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

<p><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b></p>
--

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : André Campos.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4099/2009

**Projeto de Lei nº 1212/2009**  
**Autor: Governador do Estado**

**PROPOSIÇÃO QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS REGIMENTAIS E LEGAIS. PELA APROVAÇÃO.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1212/2009, encaminhado pelo Governador do Estado de Pernambuco através da Mensagem nº 103, de 04 de setembro de 2009.

O Projeto em referência visa autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, crédito suplementar no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).

Destaco que, segundo a Mensagem do Governador acima mencionada que a abertura do crédito visa cobrir despesas em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, para aplicação pelo Fundo de Desenvolvimento, Justiça e Segurança – FDJS, mas especificamente, gerar vagas no sistema prisional. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, a tramitação está sob o regime de urgência.

**Parecer do Relator**

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que encontra-se precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Ante o exposto, considerando os aspectos da competência legislativa para iniciar o processo legislativo, bem como, do ponto de vista estritamente legal, somos pela aprovação da matéria.

<p><b>André Campos</b> <b>Deputado</b></p>
<div> <div></div> </div>
<b>Conclusão</b>

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais e legais, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº 1212/2009, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

<p><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b></p>
--

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : André Campos.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4100/2009

**Projeto de Lei Complementar nº 1224 /2009**  
**Autor: Governador do Estado**

**PROPOSIÇÃO QUE ALTERAR A ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER EXECUTIVO. PELA APROVAÇÃO.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei 1224/2009 de autoria do Governador do Estado, encaminhado através da Mensagem de nº 107/2009 de 10 de setembro de 2009.

A proposição sob análise objetiva alterar a Lei Estadual de nº 13.205 de 19 de janeiro de 2007 que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

Especificamente, a alteração que se objetiva busca criar os cargos comissionados constantes do Anexo I, quais sejam, Direção Superior -1, Direção Superior 2 e Apoio e Assessoramento. De ressaltar, ainda, que segundo o constante no Anexo II serão extintos os seguintes cargos: Direção Superior 3, Direção Superior 4, Direção Superior 5 e Apoio e Assessoramento 5.

Cumpr-me salientar que conforme a Mensagem acima citada, os cargos serão alocados para o fortalecimento das atividades e atribuições do Poder Executivo conforme preconiza o Modelo Integrado de Gestão aprovado pela Lei Complementar de nº 141 de 03 de setembro de 2009.

**Parecer do Relator**

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise, contudo, encontra-se segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e VI e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Saliento, aqui, o disposto no inciso I, do §1º do art. 19 da CE in verbis:

Art. 19 (...)

§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa de leis que disponha sobre:

(...)

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, o aumento de despesa pública no âmbito do Poder Executivo.

(...)

IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade.

Tendo em vista que a matéria da presente proposição versa sobre servidor público civil e militar, e, dessa forma, inserta no âmbito de competência privativa do Governador para iniciar o processo legislativo opino pela constitucionalidade.

<p><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>
<div> <div></div> </div>
<b>Conclusão</b>

Ante o exposto, demonstrada a constitucionalidade da proposição opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº 1224/2009, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado.

<p><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b></p>
--

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : Isaltino Nascimento.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Alberto Feitosa, Doutora Nadegi, Jacilda Urquisa.**  
**Conrários os (2) deputados: Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4101/2009

**Projeto de Resolução nº 1225/2009**  
**Autor: Deputado Geraldo Coelho**

**EMENTA:** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ DO ESTADO DE PERNAMBUCO À DRA. ERMEZINDA DE FÁTIMA DE JESUS LUIZ BASTOS DE ALMEIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 199, CAPUT, INCISO X, C/C 274, 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO NA CCLJ.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1225/2009, de autoria do Deputado Geraldo Coelho, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco a Dra. Ermezinda de Fátima de Jesus Luiz Bastos de Almeida.

**Parecer do Relator**

A presente proposição se baseia no comando do art. 199, caput, e seu inciso X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Foi apresentado breve histórico curricular da vida da homenageada, onde restou demonstrado seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco.

Por fim, resta documentalmente atendida as exigências constantes no artigo 274 do Regimento Interno.

Por isto, é importante destacar a justificativa anexada ao Projeto de Resolução em questão, *in verbis*:

“Pernambuco tem com Portugal e com os portugueses uma longa história e estreita relação de acolhimento e convívio. Todos os lusitanos aqui chegados, da terra tornaram-se filhos e tiveram oportunidade de fazer do trabalho e da cultura novos patamares de progresso em nosso país.

Residindo no Brasil, a serviço da Embaixada de Portugal em Brasília, desde 1994, Dra. ERMEZINDA DE FÁTIMA aqui já fez sua “Segunda Pátria”. Foi nomeada Vice-Cônsul de Pernambuco em Julho de 1994 e no dia 12 de Agosto de 2007 tornou-se responsável pelo Consulado de Portugal em nosso Estado.

A influência e a contribuição portuguesa na civilização pernambucana sempre foram marcantes e dignificantes. Como exemplos incontestáveis podemos citar o Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, o Clube Português, o Gabinete Português de Leitura e muitos outros, além da pujança comprovada pelos profissionais do ramo da educação.

Como mulher que prima pelo saber, a Dra. FÁTIMA BASTOS tem uma formação acadêmica fundamentada em cursos de Administração e Contabilidade, de Língua Francesa e Escola Superior de Artes Decorativas. É licenciada em História e Pós-Graduada em História das Artes e das Religiões, com trabalho final sobre o Barroco.

Com muita competência e mérito, exerceu importantes funções em Portugal, na Companhia Mineira do Lobato, no Ministério dos Assuntos Sociais e no Ministério dos Negócios Estrangeiros. Também exerceu, com brilhantismo, funções na Embaixada de Portugal em Dublin, na Irlanda, de 1990 a 1994.

Sempre atenta ao fato de que o avanço da ciência e da modernização impõe uma atualização permanente, a Dra. ERMEZINDA DE FÁTIMA buscou a recapacitação nos seguintes cursos: Regime Jurídico da Função Pública, Contas de Gerência dos Serviços Externos do MNE, Actos de Notariado, Procedimentos em Segurança Social, Inovação dos Serviços Públicos, Registo Civil Consular e da Nacionalidade, Tecnologia de Informação e Comunicação - ECDLU/2004 e O Real-Características e Falsificações.

Pela sua dinâmica atuação, a Dra. ERMEZINDA DE FÁTIMA já foi agraciada várias vezes com diplomas e títulos entre os quais o Diploma de Sócia Honorária do Caxangá Golf & Country Clube, a Medalha do Mérito Fernando Vieira, a Medalha comemorativa dos 150 anos do Gabinete Português de Leitura e as Medalhas de Ouro e Prata do Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco.

Dra. FÁTIMA BASTOS reside no Recife há 10 anos, montou Casa de Veraneio na Praia de Toquinho e reside numa ampla vivenda no Bairro de Piedade, onde, pelo seu espírito e pernambucanidade, também espera curtir sua aposentadoria”.

Saliente-se, ainda, que o Autor propôs apenas um Projeto de Resolução visando à concessão do Título de Cidadão do Estado de Pernambuco, na presente sessão legislativa.

Segundo o art. 273 do Regimento Interno desta Casa, cada Deputado poderá propor a concessão de até dois Títulos Honorífico de Cidadão Pernambucano por Seção Legislativa.

No entanto, a fim de corrigir a fundamentação legal apresento o seguinte substitutivo:

<p><b>Substitutivo de nº 01/2009 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº 1225/2009 de autoria do Deputado Geraldo Coelho.</b></p>
<div> <div></div> </div>
<b>Ementa: Concede Título de Cidadão do Estado de Pernambuco a Dra. Ermezinda de Fátima de Jesus Luiz Bastos de Almeida .</b>

“Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pernambucana a Dra. Ermezinda de Fátima de Jesus Luiz Bastos de Almeida, nos termos do art. 273 da Resolução 905 de 22 de dezembro de 2008. Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário”. Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1225.2009, de autoria do Deputado Geraldo Coelho, nos termos do substitutivo apresentado.

<p><b>André Campos</b> <b>Deputado</b></p>
<div> <div></div> </div>
<b>Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator e atendidos os pressupostos legais e procedimentais, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1225/2009, de autoria do Deputado Geraldo Coelho, nos termos do Substitutivo apresentado.

<p><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b></p>
--

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : André Campos.**  
**Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4102/2009

**Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
**Projeto de Resolução Nº 1026/2009**  
**Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE, MÉRITO CULTURAL GILBERTO FREIRE AO CANTOR E COMPOSITOR LENINE. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

1.1- Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Resolução Nº 1026/2009, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, para análise e emissão de parecer;

**2. Parecer do Relator**

2.1- O presente Projeto objetiva Conceder a Medalha Leão do Norte, Mérito Cultural Gilberto Freire ao cantor e compositor Lenine.

2.2- Conforme justificativa do autor, *in verbis*:

*“Lenine Macedo Pimentel, ou simplesmente Lenine, nasceu em Recife em dois de fevereiro de 1959, onde permaneceu até os 18 anos, quando então se transferiu para a cidade do Rio de Janeiro, para acompanhar o nascimento do primeiro filho e buscar se desenvolver profissionalmente por um período, mas onde ficou até os dias de hoje.*

*Lenine é um múltiplo artista, de grande talento e reconhecido internacionalmente, pois além de cantor e compositor, Lenine também é arranjador, músico, produtor e diretor musical. Poucos artistas reúnem talento em tantas atividades.*

*Com estilo próprio, que não se pode classificar em nenhum gênero específico da música, Lenine desde o início já deixava o público perplexo com arranjos de bumbos rústicos, entoando uma nova leitura para os tradicionais maracatus pernambucanos, e onde, ainda hoje se reconhece a sua origem entranhada em sua arte. Atualmente, já contabiliza mais de quinhentas músicas compostas, das quais, em torno de cem já foram gravadas por ele ou por outros artistas, onde destacamos Elba Ramalho, por ter sido a primeira a gravar uma música sua. Também é notória a quantidade de parcerias realizadas em sua carreira artística, seja na composição de músicas, seja na participação em discos de outros artistas como cantor, bem como, a participação de outros artistas em seus álbuns.*

*Tão plural sua obra que inclui até oito sambas-enredo campeões do carnaval de rua carioca. Em 1983, lançou seu primeiro disco, “Baque Solto”, em parceria com outro grande músico pernambucano, Lula Queiroga. Seu segundo disco “Olho de Peixe” foi em parceria com o carioca Marcos Suzano. Em seguida veio o disco “O Dia em que Faremos Contato”. O próximo disco foi o “Na Pressão”, onde misturou maracatu, xote, samba, rap, coco, jungle, xaxado e trip hop, segundo especialistas. Em 2002 o disco “Falange Canibal”, que contou com a participação de diversos artistas brasileiros e estrangeiros, foi lançado simultaneamente em 10 países. Em meados de 2004, ele lança o disco “Lenine In Cité”, primeiro ao vivo, após uma série de shows em Paris. Em 2006 lança o disco da série “MTV Acústico”, com seus melhores sucessos. Em 2008 Lenine lançou seu último disco até o momento, no qual tem trabalhado sua divulgação, o “Labiata”. Isso se falarmos apenas em discos, sem contar outros projetos diversos nos quais trabalhou concomitantemente à sua produção musical.”.*

<p><b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b></p>
<div> <div></div> </div>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução Nº 1026/2009, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

<p><b>Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 18 de junho de 2009.</b></p>
---

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Teresa Leitão.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Doutora Nadegi, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4103/2009

**Projeto de Lei nº 1213/2009**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA QUE ESPECIFICA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1213/2009, de autoria do Poder Executivo, que visa autorizar a supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica.

A proposição veio encaminhada através da Mensagem de nº 104/2009, do Exmo. Sr. Governador, através do qual é informado que a supressão da vegetação de preservação permanente objetiva a implantação das obras da Ferrovia Transnordestina, no trecho compreendido entre o Município de Trindade e o Município de Araripina, que se referem ao trecho Elizeu Martins, Estado do Piauí, e Trindade, Estado de Pernambuco.

**Parecer do Relator**

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos arts. 192 c/c o art. 194, II do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Em decorrência do que dispõe o art. 8º, § 2º, da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, a supressão da vegetação de preservação permanente, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei, ora, em análise, fica condicionada à sua compensação com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante em, no mínimo, haver correspondência à área degradada, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 11.206 de 1995.

Dispõe aquele dispositivo legal:

“Art. 8º - é proibida a supressão parcial ou total da vegetação permanente, salvo quando necessário a execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social e não existam Estado nenhuma outra alternativa de área de uso...”

§ 2º - A supressão da vegetação de que trata este artigo deverá ser composta com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em no mínimo correspondente a área degradada que garante a evolução e a ocorrência dos processos ecológicos, anteriormente a conclusão da obra.”

De outro lado, há os precedentes, entre outros, deste Colegiado Técnico, dos Projetos de Leis Ordinárias nº 268/2007, que visou à implantação da Refinaria do Nordeste Abreu e Lima – RNEST; nº 1.428/2006, que versou sobre a duplicação da BR-101; nº 411/2003, para fins de ampliação das Indústrias existentes em SUAPE, e implantação de outras e, ainda, o de nº 1.126/2002, que objetivou a implantação e pavimentação relativas à triplicação da Rodovia PE-15, entre os Municípios de Olinda e Paulista, todos, do Poder Executivo.

Importante destacar, aqui, que o art. 3º da Proposição dispõe que a execução de qualquer obra ou serviço no local onde ocorrerá a supressão da vegetação só será iniciada após o licenciamento por parte do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

O projeto não afronta qualquer dispositivo constitucional ou legal, motivo pelo qual não há óbices à sua aprovação.

<b>Doutora Nadegi</b> <b>Deputada</b>
<b>Conclusão</b>
Ante o exposto, não existindo vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, somos pela aprovação do Projeto de Lei de nº 1213/2009 de autoria do Poder Executivo
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e</b> <b>Justiça, em 22 de setembro de 2009.</b>

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : Doutora Nadegi.**  
**Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 4104/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Denomina "VIADUTO MANOEL MATTOS" o viaduto localizado na rodovia PE- 75, sobre a rodovia BR -101, no município de Goiana.
Art. 1º Fica denominado “ VIADUTO MANOEL MATTOS” “ o viaduto localizado na rodovia PE-75, sobre a rodovia BR -101, localizado no município de Goiana.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final,</b> <b>em 22 de setembro de 2009.</b>
<b>Presidente: Henrique Queiroz.</b> <b>Relator : Henrique Queiroz.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.</b>

## Parecer Nº 4105/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1164/2009, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Institui o dia 19 de março, data consagrada a São José, o Dia do Carpinteiro.
Art. 1º Fica instituído o Dia do Carpinteiro no Estado de Pernambuco, o qual será incluído no calendário cívico cultural do Estado.
Parágrafo único. O Dia do Carpinteiro será comemorado no dia 19 de março.
Art. 2º O Dia do Carpinteiro não será considerado feriado civil.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Adelmo Duarte</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final,</b> <b>em 22 de setembro de 2009.</b>
<b>Presidente: Henrique Queiroz.</b> <b>Relator : Adelmo Duarte.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.</b>

## Parecer Nº 4106/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1176/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, situados no Município de Olinda, e dá providências correlatas.
Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Olinda, pelo prazo de 10 (dez) anos, o direito de uso dos imóveis, localizados na Avenida Sigismundo Gonçalves, de números 646, 654, 670, 680, 690 e 700, todos no Município de Olinda, neste Estado.
Art. 2º A cessão do direito de uso dos imóveis de que trata esta Lei operar-se-á a título gratuito, sendo destinados os imóveis à implantação e ao funcionamento, no Município de Olinda, de Complexo Turístico - Cultural.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata a presente Lei destinar-se-ão, exclusivamente, ao fim previsto no *caput* deste artigo, obrigando-se o Município a dar a destinação devida aos bens cedidos, e bem assim mantê-los em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 3º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final,</b> <b>em 22 de setembro de 2009.</b>
<b>Presidente: Henrique Queiroz.</b> <b>Relator : Adelmo Duarte.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.</b>

**Presidente: Henrique Queiroz.**  
**Relator : Henrique Queiroz.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.**

## Parecer Nº 4107/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1198/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, crédito suplementar no valor de R\$ 2.044.000,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no seu Anexo II.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>ANEXO I</b>			
<b>(CREDITO SUPLEMENTAR)</b>			
<b>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO</b>	<b>ORÇAMENTO FISCAL 2009</b>		<b>EM R\$</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>	<b>VALOR</b>
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Projeto:	06.181.0645.3042 - Implementação das Sedes das Áreas Integradas de Segurança, Batalhões e Delegacias		<b>1.044.000,00</b>
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	1.044.000,00
Atividade:	06.122.0157.0282 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Defesa Social		<b>1.000.000,00</b>
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	1.000.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>2.044.000,00</b>

<b>ANEXO II</b>			
<b>(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)</b>			
<b>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO</b>	<b>ORÇAMENTO FISCAL 2009</b>		<b>EM R\$</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>	<b>VALOR</b>
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Projeto:	06.126.0649.3035 - Implementação do Novo Modelo de Comunicação Digital		<b>1.344.000,00</b>
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	1.344.000,00
Atividade:	06.181.0162.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais		<b>700.000,00</b>
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	700.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>2.044.000,00</b>

<b>Adelmo Duarte</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final,</b> <b>em 22 de setembro de 2009.</b>
<b>Presidente: Henrique Queiroz.</b> <b>Relator : Adelmo Duarte.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.</b>

## Parecer Nº 4108/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1200/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Altera o quantitativo de cargos comissionados do Poder Executivo, e dá outras providências.
Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007, e alterações, os cargos comissionados constantes do Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Os cargos comissionados de que trata o <i>caput</i> deste artigo serão alocados, mediante decreto, nos órgãos e entidades do Poder Executivo.
Art. 2º Ficam extintos, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007, e alterações, os cargos comissionados discriminados no Anexo II desta Lei.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>ANEXO I</b>			
<b>CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS</b>			
<b>SÍMBOLO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>		<b>QUANTITATIVO</b>
CAA-2	Cargo de Apoio e Assessoramento – 2		40
CAA-5	Cargo de Apoio e Assessoramento – 5		01
<b>TOTAL</b>	-		<b>41</b>
<b>ANEXO II</b>			
<b>EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS</b>			
<b>SÍMBOLO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>		<b>QUANTITATIVO</b>
CDA-5	Cargo de Direção e Assessoramento – 5		30
<b>TOTAL</b>	-		<b>30</b>
<b>Adelmo Duarte</b> <b>Deputado</b>			
<b>Sala da Comissão de Redação Final,</b> <b>em 22 de setembro de 2009.</b>			
<b>Presidente: Henrique Queiroz.</b> <b>Relator : Adelmo Duarte.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.</b>			

## Indicações

### Indicação Nº 3792/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado, por intermédio do Exmo. Sr. Dr. Danilo Cabral, Secretário de Educação, para que o direito ao recebimento de bônus para a aquisição de livros e outros materiais pedagógicos na Bienal do Livro, edição 2009, que se realiza de 2 a 12 de outubro no Centro de Convenções com o tema "Literatura do Princípio ao Fim", seja extensivo a todo o quadro efetivo da educação. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo.Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo.Sr Danilo Cabral, Secretário de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 304, Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50.010-010 e ao Ilmo. Sr. Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho, Presidente do SINTEPE, com endereço na Rua General José Semeado, nº 39 - Santo Amaro - Recife-PE, CEP: 50.050-120.

#### Justificativa

A Bienal do Livro assume uma posição destacada no cenário de eventos culturais e educacionais de Pernambuco. Mobiliza milhares de pessoas em debates, apresentações, lançamentos de livros, tendo se tornado espaço de verdadeira interação cultural e educacional em nosso estado.

Quando assumiu a gestão do estado, o governador Eduardo Campos, através da Secretaria de Educação, adotou a concessão de bônus com valor financeiro estipulado, a ser utilizado pelos professores em regência de classe para compra de livros e outros materiais na referida bienal, como parte da política de formação continuada do magistério.

O fato da concessão ser restrita aos professores regentes de aula tem causado inquietação aos demais profissionais da educação, que se sentem excluídos do benefício e mais ainda da disponibilidade de acesso aos materiais, tendo a mesma limitação financeira que os demais, como também responsabilidades compartilhadas com a implementação e a eficácia do projeto pedagógico das escolas.

Mesmo reconhecendo a importância e a centralidade da atividade dos professores regentes de aula, atividade que considero a matriz das demais atividades educacionais, sabe-se que a complexidade da escola, suas funções e responsabilidade não se esgotam na sala de aula. Necessitam de apoio pedagógico específico, que é dado pela direção da escola, pelos educadores de apoio, pelos coordenadores de biblioteca e de centrais de tecnologia, pelos técnicos educacionais e por todo o corpo administrativo e estrutural da educação.

Todos esses, a meu ver, estariam em condições de serem contemplados pelo programa de concessão do bônus, o que certamente será de grande valia para a formação e a interação de todos os profissionais da educação.

Ante o exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2009.**

**Teresa Leitão**  
**Deputada**

**REPUBLICADA**

### Indicação Nº 3833/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um APELO ao excelentíssimo senhor governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, ao excelentíssimo senhor secretário de Defesa Social de Pernambuco, Servilho Paiva, e ao excelentíssimo senhor comandante geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel José Lopes, no sentido do reforçar o efetivo policial da cidade de Bonito, Agreste do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao prefeito da cidade de Bonito, senhor Ruy Barbosa, situado à Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Bonito, CEP: 55.860-000; à Câmara de Vereadores de Bonito, localizada na Rua Cônego Cavalcanti, s/n, Bonito, CEP: 55680-000; à emissora de rádio Agreste FM, localizada na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n, Cupira (PE), CEP: 55.460-000; e à emissora de Rádio Gravatá FM, situada no Alto do Cruzeiro, s/n, Centro de Gravatá, CEP: 55.645-000 - Gravatá - PE.

#### Justificativa

A cidade de Bonito, por suas belezas naturais e boa infra-estrutura, é considerada um dos mais belos cartões-postais de Pernambuco.

Devido ao tamanho de sua importância, e por atrair milhares de turistas todos os anos, acaba atraindo também a atenção de bandidos, que se aproveitam da grande movimentação de visitantes para cometer assaltos, furtos e outros pequenos delitos.

Para que Bonito não perca sua enorme capacidade de atrair pessoas, ajudando assim a economia de todo o Agreste e do Estado de Pernambuco, faz-se necessário reforço no policiamento da cidade.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente pleito.

**Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2009.**

**Clodoaldo Magalhães**  
**Deputado**

### Indicação Nº 3834/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, no sentido de que seja realizado com a maior urgência possível, a reforma do muro do cemitério do distrito de Santa Rosa no município de Iati

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Iati, Luiz Alexandre Souza Falcão, a Av. Tab. Manoel Tenório Alves 54, - CEP: 55345-000 - Iati - PE, ao Exmo. Sr. Vereador Cicero Ferreira de Melo e aos demais Vereadores da Câmara Municipi-al de Iati, através do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Iati, Sr. Vereador Antonio Marinho, a rua Padre Nelson de B. Carvalho - s/n - CEP: 55345-000, Iati - PE. ...

#### Justificativa

, O muro do cemitério do distrito de Santa Rosa, no Município de Iati, encontra-se parcialmente destruído, o que vem causando grandes transtornos aos familiares daqueles que estão sepultados naquele Santuário, haja visto que os animais que são criados livremente, estão invadindo o referido cemitério, destruindo os musalés ali erguidos pelos familiares dos falecidos.

Diante do exposto e contando com aprovação desta Casa, estamos certo do atendimento por parte do Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2009.**

**Alberto Feitosa**  
**Deputado**

### Indicação Nº 3835/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo, ao Exmo. Sr. Secretário de Transporte, Dr. Sebastião Oliveira, no sentido de, com a maior brevidade possível estudar a viabilidade de asfaltar a estrada que liga a BR - 423, no Distrito de Cachoeirinha dos Franciscos ao distrito de São Pedro, no município de Garanhuns - PE. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Armando Domingos de Melo, a rua Vital Brasil nº 193 - Vila Lacerdopolis - CEP: 55.297-210, Garanhuns - PE, ao Sr. Gedécio Barros de Almeida, a rua D - nº 18 - Bairro de Heliópolis - CEP: 55298-390 - Garanhuns - PE, ao Dr. Bartolomeu Quidute, a Av. Hildeifonso - 636 - CEP: 55298-390 - Garanhuns - PE, a Rádio Jornal do Comercio de Garanhuns, Av. Rui Barbosa nº 1236 - CEP: 55296-300 - Garanhuns - PE, a Rádio FM - Sete Colinas, a rua Francisca Amaral Tinô - 138 - Boa Vista - CEP: 55292-900 - Garanhuns - PE, ao Jornal Monitor, a rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - Bairro São José - CEP: - 55294-310 - Garanhuns - PE, a Rádio 87 FM - a rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - Bairro de São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns - PE, ao Jornal Correio Sete Colinas, a rua Napoleão Almeida, 95 - COHAB II - Bairro Boa Vista - CEP: 55291-150 - Garanhuns - PE, ao Jornal Cidade, a rua Manoel Borba, 12 A - Centro - CEP: 55295-020 - Garanhuns - PE, ao Jornal Imprensa do Agreste, Av. Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário - Bairro Heliópolis - CEP: 55295-909 - Garanhuns - PE, a Rádio Estação Sat Garanhuns FM, a rua Luiz Pereira Junior, 366 - Bairro Magano - CEP: 55294-530 - Garanhuns - PE, ao Jornal Folha da Cidade, a rua Vereador José Augusto Pinto, 640 - Bairro Heliópolis - CEP: 55296-370 - Garanhuns - PE.

#### Justificativa

A estrada que liga o distrito de Cachoeirinhas dos Franciscos na BR - 423, ao distrito de são Pedro no município de garanhuns, com 6,5 KM aproximadamente, fica intransitável durante o inverno naquela região, causando grandes prejuízos aos moradores do distrito de São Pedro. Com uma população de mais de 5.500 habitantes que residem na sede do município e que constantemente se deslocam daquele distrito para a cidade de Garanhuns, em especial agricultores e pecuarista, que transportam seus produtos por esta via de acesso ao município sede, como também ao grande número de estudantes que estudam na cidade de Garanhuns, são prejudicados pelas péssimas condições da referida estrada.

Diante do exposto e contando com aprovação desta Casa, estamos certo do atendimento por parte do Exmo. Sr. Secretário de Transporte, Dr. Sebastião Oliveira.

**Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2009.**

**Alberto Feitosa**  
**Deputado**

### Indicação Nº 3836/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um apelo ao Ilmo. Sr. Frederico Siqueira Filho, Executivo de Relações Institucionais da Diretoria de Planejamento Executivo da OI, no sentido de envidar esforços para o conserto do orelhão para pessoas com deficiência, localizado na Avenida Mário Domingues, s/n - Centro, Ribeirão-PE, na Escola Municipal Henrique Barros Silva, bem como oferecer treinamento aos professores quanto ao seu uso.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Frederico Siqueira Filho, Executivo de Relações Institucionais da Diretoria de Planejamento Executivo da OI, com endereço na Rua do Brum, nº 463, Recife Antigo, CEP- 50.030-260, a Ilma.Sra. Marlene Lucas, Diretora Escola Municipal Henrique Barros Silva, na avenida Mário Domingues, s/n - Centro, Ribeirão-PE, CEP -55.520-970, ao Prefeito do Município do Ribeirão, Senhor Clovis Paiva; ao vice-prefeito do Município do Ribeirão, Senhor Antônio Batista dos Santos, na Prefeitura da Município do Ribeirão, sito na rua Caetano Monteiro, s/n - 1º andar, Centro, CEP: 55.520-000 - Ribeirão-PE; ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Ribeirão, Senhor Mauro Jones; à vereadora do Município do Ribeirão, Josefa Lindaiva, todos na Câmara Municipal do Ribeirão, sito a rua Dr. João Pessoa Centro - nº 549, CEP: 55.520-000 - Ribeirão-PE; ao Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência do Ribeirão (CPDR), sito na avenida Mario Domingues, 989, Centro, 55520-000, Ribeirão-PE, e a Rádio Santana FM, sita à Travessa da Igreja S/N - Ribeirão-PE - CEP: 55.520-000.

#### Justificativa

Não é fácil encontrar um orelhão acessível para deficientes em todas as cidades do Brasil. Em Ribeirão, Mata Sul de Pernambuco, a Escola Municipal Henrique Barros Silva, na Avenida Mário Domingues, s/n - Centro, Ribeirão-PE, dispõe de um orelhão acessível, mas este tão útil e necessário para os deficientes encontra-se quebrado, para tristeza da comunidade.

Vale salientar, que o telefone público (81-3671-1864), está quebrado há mais de um ano, ensejando, portanto o conserto com urgência, uma vez que a falta deste equipamento ocasiona aos deficientes uma dependência para comunicar-se pelos telefones públicos, quando poderiam fazê-lo sozinhos.

Ademais, para a sua plena utilização, faz-se necessário que a empresa OI promova uma capacitação da comunidade escolar para utilização e para a preservação do equipamento, uma vez que existe uma renovação dos alunos ensejando da parte do corpo escolar o conhecimento necessário para ensinar os deficientes o seu uso.

Ante o exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2009.**

**Teresa Leitão**  
**Deputada**

### Indicação Nº 3837/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. secretário de agricultura, Ângelo Ferreira e ao Exmo. Sr. presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco– IPA, Júlio Zoé de Brito, no sentido viabilizarem a perfuração de um Poço Artesiano no Sítio denominados de Boqueirão no município de Panelas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao prefeito Sérgio Miranda, a câmara de vereadores do respectivo município e à rádio e Agreste-FM, à Rua Júlio Leitão de Melo, s/n, Cupira, CEP. 55.460,000

#### Justificativa

A falta d'água há muito tempo se constitui num grave problema no município de Panelas, seja em função da falta de chuvas ou por demais fatores que promovam uma maior acumulação de água.

O motivo especial de nossa proposição visa solicitar, que seja perfurado um poço artesiano no Sítio acima mencionado para minimizar o sofrimento da população daquele município pela falta do precioso líquido.

Por isso é de fundamental importância a perfuração desse poço, que com certeza terá um alcance social muito amplo, trazendo benefícios à saúde a ao bem estar das comunidades.

Esperamos, portanto, que nosso pleito seja considerado prioritário pelas autoridades competentes e conseqüentemente atendido.

**Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009.**

**Esmeraldo Santos**  
**Deputado**

### Indicação Nº 3838/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao excelentíssimo senhor governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, ao excelentíssimo senhor secretário de Defesa Social de Pernambuco, Servilho Paiva, e ao excelentíssimo senhor comandante geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel José Lopes, no sentido do reforçar o efetivo policial na comunidade denominada Vila Areias, na cidade de Cumaru, Agreste do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao excelentíssimo senhor governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Recife-PE; ao excelentíssimo senhor secretário de Defesa Social, Servilho Paiva, localizado na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50040-020; ao excelentíssimo senhor comandante geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel José Lopes, situado no Quartel do Derby, s/n, Derby; ao excelentíssimo senhor prefeito da cidade de Cumaru, Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior, estabelecido na Rua Professor Luiz Gonzaga, s/n, Cumaru; à Câmara dos Vereadores de Cumaru, na Ozório Ferreira dos Santos, s/nº, Cumaru, CEP: 55655-000.

#### Justificativa

Nos últimos dias, a Vila Ameixa, importante povoado de cidade de Cumaru, no Agreste do Estado, tem sofrido com a onda de assaltos.

Os roubos têm sido uma constante e estão aterrorizando os moradores. Grande parte dos cerca de cinco mil habitantes do local já foram vítima dos bandidos, que assaltam a qualquer hora do dia e da noite, sem medo de represálias.

Os moradores afirmam que os comerciantes da área são o alvo preferido dos assaltantes. Funcionários de um posto de combustível foram assaltados duas vezes em apenas uma semana. Existe a informação, ainda, que, no início de 2009, foi instalado um posto policial móvel na área, fazendo com que os assaltos diminuíssem de forma considerável. Entretanto, esse posto foi desativado e os bandidos voltaram a agir. Com os assaltos, a população fica com medo de sair às ruas, o que acaba ferindo o direito constitucional de ir e vir.

Diante do exposto, solicito aos pares a apreciação e aprovação desse pleito.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2009.**

**Clodoaldo Magalhães**  
**Deputado**

### Indicação Nº 3839/2009

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado APELO ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira, e ao Diretor-Presidente do DER/PE, Dr. Eugênio Manoel do Nascimento Morais, no sentido de que sejam urgentemente providenciadas obras de implantação da sinalização vertical e horizontal do Km 65, na PE-60, no trecho do bairro da Gameleira no Município de São José da Coroa Grande, tendo em vista os constantes acidentes que vêm ocorrendo naquela localidade, inclusive com óbitos.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Prefeitura e Câmara de Vereadores de São José da Coroa Grande e ao Sr. Roberto Santos de Oliveira, Presidente da Associação de Moradores e Proprietário do Bairro de Gameleira, Rodovia PE-60, KM 85, São José da Coroa Grande, CEP 55565-000.

#### Justificativa

Oral.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2009.**

**Carla Lapa**  
**Deputada**

### Indicação Nº 3840/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva**, ao **Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel.PM. José Lopes de Souza** e ao **Ilustríssimo Senhor Comandante do 11º BPM - Batalhão 17 de Agosto, Maj QOPM José FRANKLIN Barbosa Mendes Leite**, no sentido seja providenciado um **EFETIVO POLICIAL** para as **Ruas: Antônio Serafim e Dois de Fevereiro, próximas a Praça Dom Luiz, no bairro do Vasco da Gama**, município do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Ilustríssimo Sr. Presidente da AMAVG - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO VASCO DA GAMA, Sr. Josenildo Feitosa**, na Rua Nordeste, nº 61, bairro do vasco da Gama, município do Recife/PE.

#### Justificativa

Os moradores do bairro do bairro do Vasco da Gama, principalmente das Ruas Antônio Serafim e Dois de Fevereiro, próximas a Praça Dom Luiz, vem sofrendo sérios problemas, em consequência das ações criminosas praticadas por meliantes, que vão roubos e furtos até arrombamento de residências. Faz-se imperioso que atenda nosso pleito com a máxima urgência, deslocando e mantendo um efetivo policial, a fim de implementar serviços de prevenção e enfrentamento da violência, coibindo o cometimento de crimes e contribuindo para o sossego da população que reside e trabalha no bairro do Vasco da Gama. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009.**

<b>Barreto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3841/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Dr. **Armando Monteiro Neto**, Presidente da Confederação Nacional da Indústria - CNI; ao Exmo. Sr. Dr. **Jorge Wicks Côte Real**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco - FIEPE e ao Ilmo. Sr. Dr. **Antonio Carlos Maranhão de Aguiar**, Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, no sentido de viabilizar a implantação de  **cursos profissionalizantes para jovens e adultos** residentes no município do Condado . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Dr. Armando Monteiro Neto, Presidente da Confederação Nacional da Indústria - CNI, com endereço no Setor Bancário Norte, Q 1 - Bloco C, Edf. Roberto Simonsen, Brasília-DF, CEP 70040-903; ao Exmo. Sr. Dr. Jorge Wicks Côte Real, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco - FIEPE, na Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50040-000; ao Ilmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Maranhão de Aguiar, Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50100-260; ao Exmo. Sr. José Edberto Tavares de Quental, Prefeito do Município do Condado, com endereço na Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000; ao Exmo. Sr. Vereador José Nildo Lopes de Souza, Presidente da Câmara Municipal do Condado e demais Vereadores, na Av. 15 de Novembro, nº 688, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000; à Ilma. Sra. Sandra Félix, Secretária de Educação do Município do Condado, na Av. 15 de Novembro, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000; ao Ilmo. Sr. Willisses Alves, Gerente de Políticas para Juventude, na Av. 15 de Novembro, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000; ao Reverendíssimo Padre Israel Silvestre da Silva, na Av. 15 de Novembro, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000 e ao Ilmo. Sr. Bezalziel Correia da Silva, Diretor da Associação Cultural, Assistencial e Comunitária do Condado, na Av. Olegário Fonseca, nº 1315, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O município do Condado, localizado na Zona da Mata de Pernambuco, tem uma população estimada em 25 mil habitantes, na sua maioria formada por pessoas carentes que vivem na dependência da agricultura ou do poder público municipal. Para modificar este quadro, faz-se necessário investir na educação, principalmente no ensino profissionalizante, o que poderá alavancar novas oportunidades de emprego para os jovens e adultos daquele município. Para alcançar tal objetivo, torna-se imprescindível o apoio do SENAI, cujo projeto educacional é muito importante e prioritário pela adequada qualificação profissional dos seus inúmeros cursos, não só no país como também na América Latina, formando mão-de-obra para a indústria, capacitando pessoal, assessorando nos setores técnico-tecnológico e prestando serviços laboratoriais para as empresas. Sua meta é promover a educação profissional e tecnológica, além de promover a inovação e a transferência de tecnologias industriais. Tudo isto, visando elevar a competitividade do parque industrial brasileiro. Entidade subordinada à CNI e ao FIEPE, o SENAI tem disseminado pelo País, em particular em várias cidades do nosso Estado, conhecimentos e tecnologias através de cursos profissionalizantes, sempre voltado para a qualificação dos jovens, preparando-os para o competitivo mercado de trabalho, hoje mais exigente na busca por pessoas com formação técnica ou profissionalizante. Assim, como a Zona da Mata de Pernambuco tem uma cultura voltada para a agricultura, faz-se necessário maior crescimento do setor educacional com a oferta de cursos que qualifiquem para áreas diversas da economia, da indústria e da tecnologia a fim de propiciar a inclusão em outros segmentos do mercado de trabalho do Estado, com a consequente melhoria da renda salarial. Reafirmando a expressiva necessidade deste apoio do SENAI à população jovem do Condado e tendo em vista o grande alcance social desta proposição, solicito a esta Casa Legislativa e aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2009.</b></p>
<b>Sebastião Rufino</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3842/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Dr.Luiz Antônio Ciarlini, Presidente da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, no sentido de viabilizar a instalação de um **Escritório da CELPE, no município do Condado**, localizado na região da Zona da Mata do Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Dr. Luiz antônio Ciarlini, Presidente da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, com endereço na Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-902; ao Exmo. Sr. José Edberto Tavares de Quental, Prefeito do Município do Condado, com endereço na Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000; ao Exmo. Sr. Vereador José Nildo Lopes de Souza, Presidente da Câmara Municipal do Condado e demais Vereadores, na Av. 15 de Novembro, nº 688, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000; ao Reverendíssimo Padre Israel Silvestre da Silva, na Av. 15 de Novembro, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000 e ao Ilmo. Sr. Bezalziel Correia da Silva, Diretor da Associação Cultural, Assistencial e Comunitária do Condado, na Av. Olegário Fonseca, nº 1315, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A instalação de um Escritório da Celpe no Condado é uma antiga reivindicação da população daquele município localizado na Zona</p>

da Mata de Pernambuco, que vem sofrendo h´há muitos anos com a desativação da unidade local da Companhia Energética de Pernambuco.

Como a maioria dos habitantes é de baixa renda, vivendo em locais distantes da sede do município, não dispõe de recursos financeiros para os constantes deslocamentos ocasionados por problemas a serem resolvidos com a referida empresa, tais como irregularidades nas cobranças das faturas, corte e religação do fornecimento e outros, inclusive perda de equipamentos elétricos decorrente das quedas ou descargas de corrente elétrica, torna-se imprescindível a reativação do escritório da CELPE naquela localidade. Levando energia elétrica a 184 municípios, a CELPE vem investindo na prestação de um serviço de qualidade para o consumidor, alcançando, segundo informações da mídia pernambucana, níveis de eficiência que a atestam como uma das melhores distribuidoras de energia do País. Por isso, tendo em vista o grande alcance social desta proposição, solicito a esta Casa Legislativa e aos meus ilustres pares a aprovação desta proposição que muito beneficiará à população daquele município.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2009.**

<b>Sebastião Rufino</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3843/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS** e ao Exmo. Sr. **Dr. ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, no sentido de viabilizar a inclusão do Engenho Patrimônio, localizado no município do Condado, através da Associação dos Moradores e Posseiros do Engenho Patrimônio, no **Programa Leite de Todos**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antonio, Recife-PE, CEP 50010-928; ao Exmo. Sr. Dr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, com endereço na Av. Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife-PE, CEP 50711-000; ao Exmo. Sr. José Edberto Tavares de Quental, Prefeito do Município do Condado, com endereço na Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000; ao Exmo. Sr. Vereador José Nildo Lopes de Souza, Presidente da Câmara Municipal do Condado e demais Vereadores, na Av. 15 de Novembro, nº 688, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000; ao Reverendíssimo Padre Israel Silvestre da Silva, na Av. 15 de Novembro, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000; ao Ilmo. Sr. José Francisco de Almeida, Presidente da Associação dos Moradores e Posseiros de Patrimônio, com endereço no Engenho Patrimônio, Zona Rural - Condado-PE , CEP 55940-000 e ao Ilmo. Sr. Bezalziel Correia da Silva, Diretor da Associação Cultural, Assistencial e Comunitária do Condado, na Av. Olegário Fonseca, nº 1315, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Residem no Engenho Patrimônio cerca de 300 famílias de baixa renda que necessitam de complementação alimentar diária para suas crianças, gestantes e nutrízes, a fim de melhorar a saúde e a qualidade de vida das pessoas, reduzindo as doenças e viroses que afligem àquela comunidade. Atendendo, atualmente, a mais de 160 municípios pernambucanos com a distribuição de um litro de leite diariamente, o Programa Leite de Todos, criado em dezembro de 2000 através de um convênio entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome e a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária , objetiva reduzir a mortalidade infantil e a incidência de doenças, promovendo a melhoria da qualidade de vida das famílias carentes e fortalecendo a produção no Estado. A Associação dos Moradores e Posseiros do Engenho Patrimônio, situado no município do Condado, é uma entidade comunitária organizada e de fácil acesso, durante todo o ano, para recepção e distribuição do produto, preenchendo, desta forma, os requisitos necessários para obtenção dos benefícios do programa. Em vista disso, solicito a esta Casa Legislativa e aos meus ilustres pares a aprovação desta proposição, em virtude do seu grande alcance social e o expressivo benefício às crianças, gestantes e nutrízes da Comunidade Patrimônio.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2009.</b></p>
<b>Sebastião Rufino</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3844/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um **VEEMENTE** apelo ao Diretor - presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Exmo. Sr. João Bosco de Almeida, no sentido de proceder a construção do sistema de abastecimento d´água no Loteamento Sonho Verde, Dois Carneiro, Jaboatão dos Guararapes - PE. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Reginaldo Antônio de Lima, na Rua Vale Verde, 300, e ao Sr. Severino José da Silva, na Rua Dr. João Suassuna, 482, Loteamento Sonho Verde, CEP 54280-744, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>Objetiva a presente proposição formular um apelo ao Diretor - presidente da COMPESA, no sentido de construir a sistema de abastecimento d´água no Loteamento Sonho Verde, bairro, Jaboatão dos Guararapes - PE.</p> <p>A realização dessa benfeitoria atenderá a um antigo pleito da comunidade e promoverá melhoria na qualidade de vida dos seus habitantes.</p> <p>Em face de sua relevância e alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares pela aprovação do presente pleito.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009.</b></p>
<b>Nelson Pereira de Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3845/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um **VEEMENTE** apelo ao Prefeito

do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Elias Gomes da Silva e ao Diretor Presidente da Grande Recife Consórcio de Transportes, Exmo. Sr. Dilson Peixoto, no sentido de incluir o **Loteamento Sonho Verde**, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes, no itinerário de linhas de ônibus que passam nas proximidades do citado ou criar uma nova linha para servir com regularidade a população da região. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Reginaldo Antônio de Lima, na Rua Vale Verde, 300, e ao Sr. Severino José da Silva, na Rua Dr. João Suassuna, 482, Loteamento Sonho Verde, CEP 54280-744, Dois Carneiro, Jaboatão dos Guararapes - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente proposição objetiva formular apelo ao Diretor - presidente da Grande Recife Consórcio de Transportes, Sr. Dilson Peixoto, para incluir o <b>Loteamento Sonho Verde</b>, Cavaleiro, em Jaboatão dos Guararapes no itinerário de linhas de ônibus que passam nas proximidades, tais como, Vila dois Carneiro, Retiro Cavalheiro, Jaboatão Cavalheiro, ou criar uma nova linha, visando servir com regularidade os moradores da comunidade.</p>

Esta solicitação se justifica porque no citado Loteamento residem duzentas famílias que necessiam de transportes para facilitar a vida na sociedade, no entanto, os ônibus passam distante da localidade, levando os usuários a percorrem longas distâncias a pé, para terem acesso a essa modalidade de transporte coletivo. Ante o exposto, considerando que matéria encerra medida de relevância e alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares pela aprovação do presente pleito.

**Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009.**

<b>Nelson Pereira de Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3846/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um **VEEMENTE** apelo ao Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Exmo.Sr. Elias Gomes da Silva, e ao Secretário de Obras e Saneamento, Exmo.Sr. Vavá Rufino, no sentido de pavimentar o acesso ao Loteamento Sonho Verde, Dois Carneiro, Jaboatão dos Guararapes - PE. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Reginaldo Antônio de Lima, na Rua Vale Verde, 300, e ao Sr. Severino José da Silva, na Rua Dr. João Suassuna, 482, Loteamento Sonho Verde, CEP 54280-744, Dois Carneiro, Jaboatão dos Guararapes - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente proposição objetiva formular apelo ao Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Exmo.Sr. Elias Gomes da Silva, e ao Secretário de Obras e Saneamento, Exmo. Sr. Vavá Rufino, para pavimentar o acesso ao Loteamento Sonho Verde, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes.</p>

Esta solicitação se justifica porque a citada rua é uma das vias de acesso do Loteamento Sonho Verde, e por não ser pavimentada dificulta a locomoção de veiculos e pedestres. Ante o exposto, considerando que matéria encerra medida de relevância e alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares pela aprovação do presente pleito.

**Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009.**

<b>Nelson Pereira de Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3847/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um VEEMENTE apelo ao Exmo. Secretário de Defesa Social, Sr. Servilho Silva de Paiva, na Rua São Geraldo Nº 111 - Santo Amaro, CEP 50040-020, Recife - PE, no sentido de disponibilizar policiamento para o Loteamento Sonho Verde, Dois Carneiro, Jaboatão dos Guararapes - PE. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Prefeito Sr. Elias Gomes da Silva, ao Sr. Reginaldo Antônio de Lima, na Rua Vale Verde, 300, e ao Sr. Severino José da Silva, na Rua Dr. João Suassuna, 482, Loteamento Sonho Verde, CEP 54280-744, Dois Carneiro, Jaboatão dos Guararapes - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>Os projetos que vêm sendo desenvolvidos pelo Governo do Estado na área de segurança pública demonstram como são grandes os esforços para diminuir os índices de violência em Pernambuco. Em virtude do exposto o Loteamento Sonho Verde em Jaboatão dos Guararapes, carece de reforço no policiamento prestado aquela localidade, visando maior segurança e qualidade de vida para a referida comunidade.</p>

Em face de sua relevância e grande alcance social, conclamamos aos Ilustres Pares pela aprovação do presente pleito.

**Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009.**

<b>Nelson Pereira de Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3848/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Secretário de Transporte SEBASTIÃO OLIVEIRA, no sentido de providenciar a pavimentação da PE - 18, no trecho de 16 Km, entre as comunidades de Caetés I em Abreu e Lima e Chã de Cruz no município de Paudalho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Prefeitos de Abreu e Lima, Camaragibe, Paudalho, Paulista e Igarassu.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta rodovia serve de limite entre os municípios de Paulista e Abreu e Lima em toda sua extensão até encontrar terras de Camaragibe e Paudalho na interseção da PE - 27 (Estrada de Aldeia). Esta via foi aberta no início do século passado pelo Exército Brasileiro, para transporte de tropas em exercício militares no Centro de Instrução Major Nilton Cavalcanti (CIMNIC).</p>

Hoje pouco mais de 05 Km está asfaltada a apartir de encontro da BR 101 e o conjunto Caetés I restando cerca de 16 km para sua conclusão. A mesma está numa área de Chã o que facilita, pois só

necessita de terraplenagem, compactação e asfaltamento. Outro benefício que a citada rodovia traz é que com a construção da cidade da copa, em São Lourenço da Mata, haveria a facilitação de trafegabilidade entre esta cidade e cidades como Goiana, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Abreu e Lima e Paulista e todas comunidades das cercanias das PE - 18 e PE - 27 e ainda a PE - 004, que também cruza a PE - 18, indo para Araraóiba e Tracunhaém.

Esta Obra beneficiará aproximadamente 500 mil pernambucanos de asa norte da capital e ainda trará desenvolvimento para região da área agrícola, avícola e até religiosa, pois é caminho natural para o santuário de São Severino do Ramo.

Por todas estas informações é que solicitamos urgência para realização desta obra tão importante para o crescimento de noss região.

Neste sentido apelamos aos nobres pares a provação desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2009.**

<b>Luciano Moura</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3849/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Dr. Jorge Gomes, no sentido de viabilizar doação de uma ambulância para o município de Catende – PE. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Catende-PE, Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, S/N Centro CEP: 55400-000 Catende – PE; ao Exmo. Sr. Vice Prefeito Josebias Dacy de Castro Cavalcanti, na Praça Costa Azevedo, S/N Centro CEP: 55400-000 Catende – PE; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Catende – PE, Severino Veloso de Carvalho, na Av. Presidente João Pessoa, S/N CEP. 55400-000 Catende - PE, aos Vereadores José Wellington da Silva; Adelson Gonçalves de Queiroz; Cícero Antônio da Silva; Eduardo Jorge Vellozo de Carvalho; José Joaquim da Costa; José Rinaldo Fernandes de Barros; Leonardo Braz da Silva; Silas Campos de Oliveira Júnior, na Av. Presidente João Pessoa, S/N CEP. 55400-000 Catende – PE; a Ilma. Sra. Diretora da Escola Tobias Barreto, Elizabeth Evaristo, no endereço Vila Roçadinho, S/N CEP.55400-000 Catende – PE; a Ilma Sra. Vice Diretora Ana Cristina Vasconcelos, no endereço Vila Roçadinho, S/N CEP: 55400-000 Catende – PE; Ilma. Sra. Diretora da Escola Altaide Accioly Lins, Marta Maria das Neves Cavalcanti, Av. Presidente Jucelino Kubitschek de Oliveira, S/N Nova Catende CEP. 55400-000 Catende – PE; Ilma. Sra. Diretora Adjunta da Escola Altaide Acioly Lins, Silvana Lúcia Silva Campos, Av. Presidente Jucelino Kubitschek de Oliveira, S/N Nova Catende CEP. 55400-000 Catende – PE; Ilmo. Sr. Diretor da Escola Mendo Sampaio, Editor José de Lima, Praça Ana Marta Silva, S/N Mendo Sampaio CEP. 55400-000 Catende – PE; Ilma. Sra. Vice Diretora da Escola Mendo Sampaio, Socorro Monteiro, Praça Ana Marta Silva, S/N Mendo Sampaio CEP. 55400-000 Catende – PE; Ilmo. Sr. Diretor da Escola Costa Azevedo, Roberto Antônio Silva de Sena, Praça do Cinquentenário, S/N Jardim Diamante CEP. 55400-000 Catende – PE; Ilma. Sra. Vice Diretora da Escola Costa Azevedo, Isabel Cristina Barreto Lopes da Silva, Praça do cinquentenário, S/N Jardim Diamante CEP. 55400-000 Catende – PE; A Direção da Escola Sofia Feijó Sampaio,na Av. João Clementino, 654 Distrito de Lage Grande CEP. 55400-000 Catende-PE; Ilma. Sra. Doroty Lamour, Diretora da Escola Elza Carneval Lins, na Rua México Setenta, S/N CEP: 55400-000 Catende – PE; Ilma. Sra. Tânia Lira, Vice Diretora da Escola Elza Carneval Lins, na Rua México Setenta, S/N CEP: 55400-000 Catende – PE; a Rádio Serra do Prata – FM, na pessoa do Sr. Paulo Santiago, Rua Samuel Santiago, 28 CEP. 55400-000 Catende – PE; a Direção da Biblioteca Municipal Manoel Martins Júnior, na Rua Bela Aurora, S/N Centro CEP. 55400-000 Catende – PE; a Direção da Escola Municipal José Eugênio Cavalcanti, na Rua Bela Aurora, S/N Centro CEP: 55400-000 Catende – PE.

<b>Justificativa</b>
<p>As famílias residentes nas diversas comunidades que pertence a região de Catende-PE, necessitam com brevidade de uma ambulância para atender os enfermos que constantemente, precisam se locomover em horários imprevisíveis à capital. Será, sem dúvida um benefício em favor da população que não dispõe de recursos para arcar com pagamento de planos previdenciários de saúde, bem como, para o município de um modo geral que cumpre sua proposta de levar bem estar aos seus habitantes tão carentes na área de saúde. Diante do exposto e considerando a importância de suprir as necessidades básicas da população daquela região e o elevado alcance social desta proposição, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009.</b></p>
<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimentos

## Requerimento Nº 3996/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso ao Jornal Diário de Pernambuco pela publicação do Caderno Especial, publicado no dia 16 de setembro de 2009, chamado “O ARQUIVO DO EXÍLIO”, que conta a história de 14 anos de Miguel Arraes. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

-**Ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Senhor Eduardo Campos**, sito o Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n – Recife/PE – CEP: 50010-928;

-**À Ilustríssima Senhora Madalena Arraes**, sito a Rua Dona Olegarina da Cunha, nº 288 – Casa forte – CEP: 50030-903;

-**Ao Presidente do Diário de Pernambuco, Ilustríssimo Senhor Joziel Barros**, sito a Rua do Veiga, nº 600 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-915;

-**À diretora de redação do Diário de Pernambuco, Senhora Vera Ogando**, sito a Rua do Veiga, nº 600 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-915;

-**À Repórter do Diário de Pernambuco, Andrea Pinheiro**, sito a Rua do Veiga, nº 600 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-915;

·**As Editores do Diário de Pernambuco, Senhor Sérgio Miguel Buarque e a Senhora Daniela de Lacerda**, sito a Rua do Veiga, nº 600 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-915;
·**E a todos que fizeram a matéria “ O ARQUIVO DO EXÍLIO”**, sito a Rua do Veiga, nº 600 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-915.

<b>Justificativa</b>
<p>O Voto de Aplauso de que hora requeiro justifica-se pelo excelente trabalho publicado no dia 16 de setembro de 2009, sobre a vida de Miguel Arraes de Alencar, quando ele desembarcou, há exatos 30 anos, no Recife, depois da temporada de 14 anos na Argélia. A reportagem foi publicada no Caderno Especial do Diário de Pernambuco com o título “ O Arquivo do Exlílio”, baseada nas milhares de páginas produzidas por Arraes na expatriação, nas correspondências pessoais inéditas, no depoimento de personalidades que conheceram Arraes no exílio como o ex-presidente de Portugal Mário Soares e o diretor da Agência de Notícias de Argélia, Nacer Mehal e com a entrevista concedida pela Senhora Madalena Arraes. E finalizando apresentou o discurso da volta de Miguel Arraes, destacando a citação da frase do poeta mineiro, Carlos Drummond de Andrade: “Tenho apenas duas mãos e o sentimento do mundo”.</p>

Diante do exposto e de tão importante feito, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2009**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

Assinatura

## Requerimento Nº 3997/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizado um VOTO DE APLAUSO para o curso de Pedagogia da Faculdade de Timbaúba que recentemente foi classificado entre os três melhores do Brasil, dentre as faculdades privadas .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Danilo Cabral, com endereço na Rua Siqueira Campos, 304, Santo Antonio, CEP: 50010-010; ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Timbaúba, Dr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, com endereço na Rua Dr. Alcebiades, nº 276, Timbaúba-PE, CEP 55.870-000; ao Exmo. Sr. Presidenta da Câmara de Vereadores de Timbaúba, Dr. João Gomes Coutinho Filho, com endereço na Rua Dr. Alcebiades, nº 276, Timbaúba- PE, CEP: 55.870-000; ao Diretor Geral da Faculdade de Educação Superior de Timbauba, Prof.º Luiz Rodrigues de Sousa, com endereço na Avenida Antonio Xavier de Moraes, nº 3/05, Sapucaia, Timbaúba-PE, CEP: 55870-000; ao Diretor Acadêmico da Faculdade de Timbaúba , Prof.º Osvaldo Rodrigues de Sousa, com endereço na Avenida Antonio Xavier de Moraes, nº 3/05, Sapucaia, Timbaúba-PE, CEP: 55870-000; ao Ex-prefeito de Timbaúba, Sr. Bartolomeu Ferreira Lima, com endereço no Engenho Angelim, s/nº, Caixa Postal 72, Timbaúba – PE, CEP: 55.870-000; à Rádio Princesa Serrana, com endereço na Avenida Maria Emília Cavalcanti, s/nº, Barro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000; à Rádio Naza FM, na pessoa do Diretor Sr. Paulo Andrade Lima Filho, com endereço na Avenida Deoclides de Andrade Lima, nº 151, Paraíso, Nazaré da Mata – PE, CEP: 55.800-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A faculdade de Timbaúba é uma instituição que vem atuando de forma satisfatória no que diz respeito a formação profissional, no ensino superior, com repercussão em toda Mata Norte do Estado. Recentemente foi realizado o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes –ENADE- no qual o curso de Biologia da Faculdade de Timbaúba, ficou em terceiro lugar a nível nacional e em primeiro lugar em todo o Norte/ Nordeste, fazendo com que esta instituição se destaque na forma como vem desempenhando suas diretrizes curriculares. Podemos nos orgulhar por tal mérito que a faculdade acaba de conquistar, mediante o rendimento positivo que os alunos e alunas de Pedagogia vem desenvolvendo em sala de aula. É importante, tal colocação, pois coloca o Estado de Pernambuco a frente de outros estados, no que diz respeito a qualidade no ensino superior. Em razão desta significativa e dos dados históricos acima expostos é que solicito de meus ilustres pares aprovação para este requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2009</b>

<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3998/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** com a população do município **TAMANDARÉ**, pela Emancipação Política , que ocorrerá no próximo dia 28 de setembro de 2009.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré, ao CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austriclinio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao **Rotary Club Palmares**, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da **FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: **Quilombo FM**, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O município de <b>Tamandaré</b> surgiu em torno de um porto através do qual os colonizadores enviavam à Europa açúcar e outras mercadorias. Para proteger esse porto (que tinha excelentes condições de operação) em 1645 foi construído um forte que ficou famoso por conta das sangrentas batalhas travadas ali, sobretudo durante o período de domínio holandês sobre o Nordeste brasileiro que se entendeu ente 1630 a 1654. Antes de sua emancipação, Tamandaré foi uma pequena vila de pescadores surgida em função</p>

do porto em cuja área, além do Forte, existia ainda uma capela dedicada a Santo Inácio. O Distrito foi criado sob a denominação de Tamandaré, por lei municipal de 17/05/1905, subordinado ao município de Rio Formoso. Tamandaré foi elevado à categoria de município pela lei estadual nº 11.257, de 28/09/1995, desmembrado de Rio Formoso. Quanto ao nome do município, consta que está relacionado ao vocábulo tupi tamoiñdaré (tab-moi-inda-ré) que significa o repovoador. Segundo a lenda, “o repovoador” era um pajé a quem o grande deus dos trovões, Tupã, avisou que iria exterminar os homens. Assim, quando houve o dilúvio, Tamandaré já se encontrava na arca com sua família, onde ficou até o fim das chuvas, voltando em seguida às terras secas para reiniciar o seu povoamento. Originalmente, Tamandaré não era mais do que uma praia selvagem, quando fazia parte das terras de Una e Rio Formoso herdadas pelo coronel João Pais Barreto IV, na segunda metade do século XVI. Foi elevada a distrito em 1905, por influência das famílias Pimentel, Amorim Salgado e Salgado Accioli, descendentes dos Pais Barreto. Ao contrário do que se pensa, foi o município que deu nome ao título do marquês de Tamandaré o patrono da marinha brasileira. Em 1859, acompanhando o casal imperial em viagem ao norte do Brasil, de passagem por Pernambuco, Joaquim Marques Lisboa pediu ao imperador D. Pedor II para trazer os restos mortais de seu irmão, Manuel Marques Lisboa Pitanga, morto na Confederação do Equador, em 1824. Os despojos estavam sepultados no cemitério do pequeno porto de Tamandaré. Pelto gesto, quando o imperador resolveu fazê-lo barão, no ano seguinte, deu o título de barão de Tamandaré.

Ante o exposto e restando justificada a presente proposição, pedimos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009**

<b>Barreto</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3999/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** com a população do município **JAQUEIRA**, pela Emancipação Política, que ocorrerá no próximo dia 28 de setembro de 2009.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, ao CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austriclinio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao **Rotary Club Palmares**, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da **FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: **Quilombo FM**, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O município de <b>Jaqueira</b>, povoado surgiu a partir de um ponto de parada dos almocreves, que eram os homens que transportavam cargas em animais para abastecer de gêneros alimentícios, vestuário e outras mercadorias para povoados, vilas e cidades da região entre a localidade de Una (hoje Palmares) e a Lagoa dos Gatos, que era um centro abastecedor. Tal parada devia-se a duas jaqueiras que ofereciam uma boa sombra e tornou-se ponto de encontro entre os almocreves, gerando um pequeno comércio no local. A partir daí, surgiram as primeiras residências, durante o século XIX. A estação ferroviária em Jaqueira foi inaugurada em 28 de setembro 1883, o que integrou a vila ao litoral em Recife. Pela ferrovia a cidade passou a ser abastecida, bem como era escoada a produção de açúcar das usinas da região. O distrito foi criado em 17-12-1904, com o nome de colônia Isabel, subordinado ao município de Palmas. Em 1911, passa a denominar-se Jaqueira e está subordinado ao município de Palmares. Em 1933 passa à jurisdição do município de Marraial. O município foi criado em 28-09-1995 e instalado em 01-01-1997. É constituído pelo distrito sede.</p>

Ante o exposto e restando justificada a presente proposição, pedimos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009**

<b>Barreto</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4000/2009

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** com o povo do município de **BARREIROS**, pelas comemorações, no próximo dia 29 de setembro, da Festa de São Miguel, Padroeiro daquele município. Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se ciência ao **Pároco de Barreiros** ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barreiros**, bem como ao **CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austriclinio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao **Rotary Club Palmares**, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da **FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: **Quilombo FM**, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A população do município de <b>Barreiros</b> comemorará no próximo dia 29 de setembro, a data de seu padroeiro, <b>São Miguel</b>, festa mais tradicional do município, onde o caráter religioso do povo é demonstrado em sua manifestação máxima, com grande participação popular, bem como nas comemorações festivas, onde a alegria das pessoas é marcante. Trata-se de uma festa tradicionalmente realizada pela paróquia, com o apoio da municipalidade e do comércio e da indústria locais, e que merece o reconhecimento desta casa, pois é uma das mais tradicionais manifestações religiosas do Litoral/Mata, microrregião da Mata Meridional.</p>

Ante o exposto e restando justificada a presente proposição, pedimos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009</b>
<b>Barreto</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4001/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso a Rede de Supermercados Bonanza, pelo prêmio conquistado na Câmara Americana de São Paulo, tendo em vista o crescimento da organização comercial em 21,2%, no ano de 2008. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Fernando Bezerra Coelho, com endereço na Praça Arsenal da Marinha, s/n, Recife Antigo, Recife/PE, CEP: 50030-360; ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, Dr. Djalmo Leão, com endereço, na Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-240; ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS), Dr. João Carlos de Oliveira Júnior, com endereço na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2872, Alto da Lapa – São Paulo-SP, CEP: 050.83-901; ao Exmo. Sr. Presidente da Associação Pernambucana de Supermercados - APES, Empresário Dr. Edivaldo Guilherme dos Santos, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 801, Sala 501/502, Pina, Recife-PE, CEP: 51.011-051 e ao Exmo. Sr. Presidente da Rede de Supermercados Bonanza, Empresário Djalma Farias Cintra, com endereço na Rodovia 232, KM 138, módulo 1-A – Distrito Industrial, Caruaru-PE - CEP: 55.016-080.

<b>Justificativa</b>
<p>A organização Bonanza Supermercados Ltda, ao ensejo do seu aniversário de 33 anos de criação, inaugurou uma loja no interior da Paraiba e em 2010 pretende colocar mais uma em operação na cidade de Patos-PB. Atualmente, o Bonanza Supermercados Ltda já conta com o total de 16 lojas em funcionamento, 15 no interior do Estado de Pernambuco e 01 no Estado da Paraíba. Esse império Comercial interiorano teve seu início no ano de 1976, quando seu presidente, o arrojado e dinâmico Empresário Djalma Farias Cintra, inaugurou a primeira loja da rede Bonanza, na cidade de Caruaru. Em 1989, a empresa expandiu as atividades para o mercado atacadista com a inauguração do Bonanza Atacado. No ano de 1995 o Bonanza Atacado transformou-se em Multi Distribuidora. Atualmente a empresa possui mais de 1.600 funcionários, sendo considerada e aprovada como uma das primeiras no ranking dos supermercados genuinamente pernambucano. Contamos um pouquinho da fascinante história desse grupo empresarial que nasceu pequenininho, e, que às curtas de muito trabalho e dedicação e que a cada dia que se passa está se avolumando mais.</p>

Não foi em vão que a rede de Supermercados Bonanza, foi contemplada recentemente com valioso e significativo prêmio concedido pela Câmara Americana do Comércio de São Paulo, haja vista a façanha da organização em ter conseguido um crescimento no patamar de 21,2% durante o ano de 2008. É, justamente por esta realização tão gratificante para o desenvolvimento sócio econômico do Estado de Pernambuco e tão honrosa conquista para todos nós, que queremos através desta proposição associarmos aos louros da justa obtenção do prêmio e ao mesmo tempo aplaudir todos aqueles que fazem a rede de Supermercados Bonanza. E, assim tendo acontecido, torna-se plenamente justificável o merecido voto de aplausos que apresentamos e esperamos ser aprovado pelos Ilustres Pares.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009</b>
<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4002/2009

Requeremos a Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao empresário Horst Alfred Kruc, pelas comemorações do 10º aniversário de fundação da Empresa Mecânica T – MEC.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Fernando Bezerra Coelho, com endereço na Praça Arsenal da Marinha, s/n, Recife Antigo, Recife/PE, CEP: 50030-360; ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Dra. Luciana Barbosa de Oliveira Santos, com endereço na Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife, CEP: 50.030-370, e ao Exmo. Sr. Empresário Horst Alfred Kruc, com endereço na T–MEC à Rua Gastão Vidigal, 90 – Várzea, Recife - PE, CEP: 50980-360.

<b>Justificativa</b>
<p>A T–MEC, especializada na fabricação de peças de usinagem e caldeiraria industrial, está comemorando 10 anos de existência. Foi fundada em 1999, pelo engenheiro mecânico Horst Alfred Kruc, sem dúvida um pernambucano ilustre. Realmente, é motivo de grande orgulho para o nosso Estado, poder dispor de uma empresa que trabalha com tecnologia de ponta, produzindo peças de alta complexidade, principalmente para atender siderúrgicas, fábricas de alimentos e cimenteiras e ainda com capacidade de satisfazer as encomendas da indústria naval, que desponta em nosso Estado como o novo filão, afirmativas do próprio Horst. “Descendente de Alemão, Horst Alfred Kruc se inspirou no pai na escolha da profissão”. Seu genitor, Sr. Heinz Cophar Kruc, hoje com 81 anos, foi um exímio técnico em mecânica e veio para o Brasil em 1953 para trabalhar na fábrica de azulejos do Grupo Brennand, a IA – S.A. Hoje, formado em engenharia mecânica e depois de ter trabalhado na mesma indústria que o pai trabalhou, exerceu também suas atividades durante um ano na ALCOA. Finalmente, Krusc funda a sua própria empresa, “a T- MEC, e, sempre está investindo em máquinas e tecnologias, já que um dos propósitos da empresa é assegurar aos seus clientes qualidade e eficiência, aliadas à pontualidade”, diz o empresário. Com a presente proposição, queremos realmente enaltecer e aplaudir a saga desse engenheiro trabalhador, dinâmico e arrojado,</p>

que acreditou e acredita no potencial econômico do nosso Estado. De parabéns está a T- MEC pelas comemorações do seu 10º aniversário de existência.

Entendemos oportuna e justa a homenagem que ora prestamos a essa empresa privada que vem contribuindo concretamente para tornar Pernambuco um dos Estados mais desenvolvidos de nossa federação.

Parabéns para T – MEC e para o seu fundador, são os votos sinceros da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009</b>
<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4003/2009

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o **Soldado Danilo Romão de Santos Souza**, por ter participado da operação que capturou dois suspeitos de assalto, no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- Ao Soldado Danilo Romão de Santos Souza, sito ao 6º Batalhão de Polícia Militar. Estrada da Batalha, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP. 54315-010

- Ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar – Batalhão Henrique Dias, Tenente Coronel Paulo de Tarso Pacifico Cavalcante, sito ao 6º Batalhão de Polícia Militar. Estrada da Batalha, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP. 54315-010

- Ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel José Lopes de Souza, sito ao Quartel do Comando Geral, na Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife/PE, Cep: 52010-900;

- Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Paiva, sito à Secretaria de Defesa Social, Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE. Cep: 52040-020;

- Ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/n, Cep: 50.010-928.

<b>Justificativa</b>
<p>No dia 18 de março de 2009 por volta das 10h30, na praia de Piedade, por trás do hotel Dorisol, um indivíduo aparentando 20 anos de idade assaltou três pessoas, o mesmo portava um revolver de calibre 38 que apontou para uma das vítimas. Após ter realizado o assalto caminhou pela orla da praia efetivando mais assaltos. Quando as vítimas passaram pela orla reconheceram-no. Os assaltantes tentaram intimidar colocando a bicicleta em sua direção do carro e ameaçou sacar a arma. Nesse momento, colidiram com o carro, mesmo acidentado o elemento fugiu. As vítimas foram à delegacia de Piedade prestar uma queixa, lá encontraram os Policias Militares do 6º BPM que deram total apoio e atenção. Minutos depois apreenderam um dos elementos, que por sinal era menor de idade, o indivíduo negou a participação, mas foi reconhecido pelas vítimas. Por volta de 13h conseguiram prender o outro elemento no hospital Geral de Prazeres, onde estava fazendo curativos alegando que tinha sido atropelado por um micro-ônibus.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2009</b>
<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>

<b>Justificativa</b>
<p>Dois homens foram presos na manhã do dia 08 de Julho de 2009, na cidade de Belo Jardim, após assaltos a estabelecimentos comerciais em Vila de Cabanas, município de Tacaimbó, zona rural de Pernambuco, por policiais militares do Grupo de Apoio Tático Itinerante - GATI e da Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas – ROCAM, pertencentes ao 15º BPM. Cicero Pedro de Araújo e Eduardo da Silva Medeiros foram interceptados pelos policiais, que encontraram com os acusados dois revólveres calibre 38, munições do mesmo calibre, uma quantia de R\$ 733,55 em espécie, um capuz, uma motocicleta roubada pouco tempo antes dos delitos e uma mochila contendo peças de roupa. Os dois suspeitos já tinham passagem pela polícia. Cicero de Araújo estava em liberdade condicional desde o dia 19 de junho deste ano, e vinha praticando assaltos a estabelecimentos comerciais e roubos de veiculos nos municípios de São Bento do Una, Tacaimbó, Cachoeirinha e São Caetano. Já Eduardo Medeiros, estava foragido do Centro de Ressocialização do Agreste, no município de Canhotinho, desde o dia 14 de abril do ano passado. Os dois foram autuados em flagrante na Delegacia de Polícia de Belo Jardim.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2009</b>
<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>

<b>Justificativa</b>
<p>Dois homens foram presos na manhã do dia 08 de Julho de 2009, na cidade de Belo Jardim, após assaltos a estabelecimentos comerciais em Vila de Cabanas, município de Tacaimbó, zona rural de Pernambuco, por policiais militares do Grupo de Apoio Tático Itinerante - GATI e da Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas – ROCAM, pertencentes ao 15º BPM. Cicero Pedro de Araújo e Eduardo da Silva Medeiros foram interceptados pelos policiais, que encontraram com os acusados dois revólveres calibre 38, munições do mesmo calibre, uma quantia de R\$ 733,55 em espécie, um capuz, uma motocicleta roubada pouco tempo antes dos delitos e uma mochila contendo peças de roupa. Os dois suspeitos já tinham passagem pela polícia. Cicero de Araújo estava em liberdade condicional desde o dia 19 de junho deste ano, e vinha praticando assaltos a estabelecimentos comerciais e roubos de veiculos nos municípios de São Bento do Una, Tacaimbó, Cachoeirinha e São Caetano. Já Eduardo Medeiros, estava foragido do Centro de Ressocialização do Agreste, no município de Canhotinho, desde o dia 14 de abril do ano passado. Os dois foram autuados em flagrante na Delegacia de Polícia de Belo Jardim.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2009</b>
<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4005/2009

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o **Soldado**

**Fernando Quirino Cavalcanti**, por ter realizado a operação que culminou na prisão de dois suspeitos de assalto e porte ilegal de arma, na cidade de Belo Jardim, zona rural de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- Ao, Soldado Fernando Quirino Cavalcanti, sito ao 15º BPM – Batalhão Desembargador João Paes. BR 232, km 185, Floresta, Belo Jardim – PE, CEP. 55150-000

- Ao Comandante do 15º BPM – Batalhão Desembargador João Paes, Tenente Coronel Cláudio José Galdino da Silva, sito ao 15º BPM – Batalhão Desembargador João Paes. BR 232, km 185, Floresta, Belo Jardim – PE, CEP. 55150-000

- Ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pemambuco, Coronel José Lopes de Souza, sito ao Quartel do Comando Geral, na Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife/PE, Cep: 52010-900;

- Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Paiva, sito à Secretaria de Defesa Social, Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE. Cep: 52040-020;

- Ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/n, Cep: 50.010-928.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Dois homens foram presos na manhã do dia 08 de Julho de 2009, na cidade de Belo Jardim, após assaltos a estabelecimentos comerciais em Vila de Cabanas, município de Tacaimbó, zona rural de Pernambuco, por policiais militares do Grupo de Apoio Tático Itinerante - GATI e da Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas – ROCAM, pertencentes ao 15º BPM. Cícero Pedro de Araújo e Eduardo da Silva Medeiros foram interceptados pelos policiais, que encontraram com os acusados dois revólveres calibre 38, munições do mesmo calibre, uma quantia de R\$ 733,55 em espécie, um capuz, uma motocicleta roubada pouco tempo antes dos delitos e uma mochila contendo peças de roupa. Os dois suspeitos já tinham passagem pela polícia. Cícero de Araújo estava em liberdade condicional desde o dia 19 de junho deste ano, e vinha praticando assaltos a estabelecimentos comerciais e roubos de veículos nos municípios de São Bento do Una, Tacaimbó, Cachoeirinha e São Caetano. Já Eduardo Medeiros, estava foragido do Centro de Ressocialização do Agreste, no município de Canhotinho, desde o dia 14 de abril do ano passado. Os dois foram autuados em flagrante na Delegacia de Polícia de Belo Jardim.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2009</b>
<b>Soldado Moisés Deputado</b>

## Requerimento N° 4006/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **UM VOTO DE PESAR** pelo falecimento da jovem Iêda Oliveira, ocorrido no dia 28 de agosto do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos seus pais, o Sr. José de Oliveira Barros e a Sra. Aparecida, ambos domiciliados à Rua Vieira Rabelo, nº 765 - Canhotinho-PE - CEP: 55420-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A perda de um ente querido é sempre deprimente, principalmente quando se perde um filho único. Solidarizo-me com o casal José de Oliveira Barros e Aparecida, nesse momento de dor e resignação, diante dos desígnios de Deus. Acredito que através da oração possamos rogar ao Criador para confortar os pais da jovem Iêda, que com certeza está no reino do Céu, graças à pureza que marcou sua estada entre nós.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009</b>
<b>Eduardo Porto Deputado</b>

## Requerimento N° 4007/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, a criação de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no âmbito da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, com local e data a serem confirmados, para tratar do ***Plano de Preservação do Sítio Histórico Nacional Urbano de Guararapes,sob a Ótica do Aspecto Histórico-Cultural e da Reorganização Fundiária***. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:

**Exmo. Sr. Elias Gomes da Silva**, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes (Edifício Palácio da Batalha, Av. General Barreto de Menezes, 1648, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes);

**Exmo. Sr. Flávio Roberto Falcão Pedrosa**, Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente (Av. Barreto de Menezes, 637, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - CEP: 54333-000);

**Exmo. Coronel do Exército, Dr. Luiz Ozônio Marinho Silva**, administrador do Parque Histórico Nacional dos Guararapes. (Estrada da Batalhoa, s/n, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - CEP: 54.315-010);

**Exmo Sr. Frederico Faria Neves Almeida**, Superintendente Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, localizado no Museu da Abolição, na Rua Benfica, 1150, bairro da Madalena - Recife - CEP: 50.720-001;

**Exmo. Sr. Paulo Roberto Ferrari Lucas Alves**, Gerente Regional da União em Pernambuco (Av. Alfredo Lisboa, bairro do Recife - Recife/PE, CEP: 50030-150);

**Exmo. Sr. Dimas Trajano Souza**, Presidente da Associação dos Amigos do Parque (Av. Barreto de Menezes, 555, sala 5, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - CEP: 54.325-000);

Aos Exmos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, abaixo indicados, todos com endereço na Av. Ulisses Montarroyos, 2928 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - CEP: 54.400-620:

Exmo Sr. Carlos José de Souza (Soldado Souza);
Exmo. Sr. Edmilson Monteiro da Silva (Pastor Edmilson);
Exmo Sr. Edinaldo Moreira Rezenda (Dr. Rezende);
Exmo Sr. Edson Severiano de Oliveira (Louro);
Exmo Sr. Eliezer da Silva Costa ;
Exmo. Sr. Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro (Nando Ceres);
Exmo. Sr. Hilton da Silva Bulhões Filho (Professor Hilton);
Exmo. Sr. Idvan Bezerra da Silva;
Exmo. Sr. Jailton Batista Cavalcanti;
Exmo. Sr. Joaquin Naziazzeno do Rego Barretto Júnior ( Jota Barreto);
Exmo. Sr. Joás Freitas Costa (Joás da Muribeca);
Exmo. Sr. José Belarmino Sousa;
Exmo. Sr. José Correia de Sales Filho (Correinha);
Exmo. Sr. José Givaldo Ribeiro (Neneca do Piston);

Exmo Sr. Manuel Pereira da Costa Neco;
Exmo. Sr. Marleno Antonio da Silva;
Exmo. Sr. Moisés Francisco da Silva;
Exmo. Sr. Reinival Sampaio Dourado (Sargento Sampaio);
Exmo. Sr. Ricardo Cezar Valois de Araújo;
Exmo. Sr. Robson Leite de Melo;
Exmo. Sr. Zacarias Vilalba,

<b>Justificativa</b>
----------------------

A finalidade desta Audiência Publica é dar continuidade ao debate iniciado em novembro de 2007, sobre o Plano de Preservação do Sítio Histórico Nacional Urbano dos Guararapes, sob a ótica do aspecto histórico-cultural e da regularização fundiária, para que possamos iniciar um debate com encaminhamentos e rápidas definições, a exemplo das ações demolitórias que tramitam na justiça contra posseiros.

É preciso garantir o cumprimento de determinação constitucional, que trata da função social dos espaços ocupados. “A urgência da legalização do uso do solo para a população que ocupa a área próxima à Zona de Preservação do Sítio Histórico Nacional Urbano dos Guararapes é um fato, tendo em vista que lá residem mais 18 mil pessoas. Muitas delas há mais de 60 anos e, em função do projeto de preservação, estão proibidas de realizar construções no local.

No local, encontram-se alem da igreja de Nossa Senhora dos Prazeres, praças, belíssimos mirantes em um espeço cultural com maquete e painéis alusivos às Batalhas. É um dos mais importantes locais históricos do Brasil. Foi palco das Batalhas decisivas travadas entre luso-brasileiros e holandeses, sendo considerado parque Nacional em 1971, pelo IPHAN.

Nas encostas dos morros, os holandeses foram travadas duas Batalhas entre as tropas invasoras holandesas e os defensores portugueses:a primeira, em 19 de abril de 1648 e a segunda, em 19 de fevereiro de 1649. Após a rendição dos flamengos, o governador de Pernambuco, Francisco Barreto de Menezes, mandou erguer uma capela (hoje santuário) votiva a Nossa Senhora dos Prazeres em Ação de Graça pelas duas vitórias alcançadas.

Os embates aconteceram no período conhecido como Restauração Pernambucana (1645-1654), no qual exércitos e milícias, comandados por João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Francisco Barreto de Menezes, Henrique Dias e Filipe Camarão, combateram as forças da Companhia das Índias Ocidentais, que desde 1624 controlava boa parte do Nordeste brasileiro, em especial a região do atual estado de Pernambuco.

O Parque tem uma área total de 363 hectares.Na localidade anualmente é realizada uma das festas mais famosas do País, denominada Festa da Pitomba, em referência a uma fruta típica da região.

Considerando os aspectos históricos e culturais sem duvida alguma, devemos valorizar o plano de preservação como uma busca do equilíbrio favorável à sociedade entre o valor econômico-social e o valor cultural. Tal plano possibilitaria a implementação de ações de curto e longo prazo, relacionadas às adequações das necessidades da dinâmica urbana à estrutura físico-espacial que se deseja preservar.

Trata-se de uma ação bastante valiosa, proteger esse valioso patrimônio para a sua população e para a coletividade por meio da consolidação de uma cultura urbanística relacionada ao patrimônio, pautada no planejamento, na gestão e na reabilitação urbana como bases para o processo de preservação sustentável do patrimônio cultural.

Todas as questões relacionadas a história, cultura e a memória nacional jamais deverão dissociar-se do povo, pois todos esses aspectos resultam na luta da população organizada e soberana, atualmente esse mesmo povo enfrenta lutas diárias e históricas não menos desiguais como: o desemprego, a violência e, com destaque, a falta de moradia, principal fator da ocupação desordenada de tão importante Parque Histórico, berço do exercito Brasileiro. A Historiografia deve ser sempre um fator de orgulho para as futuras gerações, jamais motivo de indiferença e muito menos de conflito.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2009</b>
<b>André Campos Deputado</b>

## Requerimento N° 4008/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE PESAR pelo falecimento de Ademar Ferreira de Melo, ocorrido no último dia 20 de setembro de 2009, no município de Escada. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Srª Selma Maria Ferreira de Melo, Rua São Tobias, 447, Jaguaribe, Escada - PE, CEP 55500-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Ademar era um jovem trabalhador, que através do serviço de moto-táxi garantia o sustento de sua família. Tragicamente faleceu em decorrência de acidente automobilístico quando, a serviço, transitava na BR-101. Deixou grande saudade em todos nós escadenses, sobretudo a sua família. Por ser este um pleito justo, certos estamos de sua aprovação por esta Assembléia.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009</b>
<b>Lucrécio Gomes Deputado</b>

## Requerimento N° 4009/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do inesquecível Luiz Paulo de Oliveira, ocorrido na madrugada de hoje, 22 de setembro de 2009.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Alexandre Luiz Barbosa de Oliveira, Rua Ismael Barreto Lins, nº 30, Maracujá, Escada - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O inesquecível Luiz Paulo, pai de família dedicado e homem exemplar e empresário bem sucedido, ocupou cargos públicos de relevância em Escada e em tudo que fazia sempre foi exaltado pela organização e honestidade. Um homem exemplar que neste momento doloroso para a família e seus muitos amigos deixa um grande vazio na sociedade escadense, a quem por justiça prestamos esta última homenagem. Por justa ser, certos estamos de sua aprovação por esta Casa do Povo de Pernambuco.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009</b>
<b>Lucrécio Gomes Deputado</b>

## Requerimento N° 4010/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos desta sessão um **Voto de Congratulações** ao **Padre Lino Rodrigues Duarte**, pela sua nomeação como Vigário Geral da Arquidiocese de Olinda e Recife, cuja posse ocorreu no último dia 1º de setembro próximo passado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao homenageado Padre Lino Rodrigues Duarte, com endereço Rua Cleto Campelo, nº 303 Bairro Novo – Olinda/PE CEP – 53030-150 e a Cúria Metropolitana de Olinda e Recife, com endereço Avenida Afonso Olindense, nº 1764 Várzea – Recife/PE CEP- 50810-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Padre Lino como é carinhosamente chamado pelos fiéis da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, em Bairro Novo, Olinda, foi elevado à posição de Vigário Geral pelo seu espírito fraterno e total dedicação à Igreja segundo as palavras do próprio Arcebispo de Olinda e Recife Dom Fernando Saburido.

Nascido na cidade pemambucana de Atinho há 63 anos, completos exatamente no dia de hoje, 23 de setembro, o Padre Lino teve como primeira missão sacerdotal a administração da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro na Madalena, assumindo em seguida a administração da Paróquia Nossa Senhora de Fátima onde sempre passou para seus fiéis paroquianos a personalidade de fé inabalável, coragem, determinação e extrema competência na condução dos trabalhos de evangelização cristã da sua Igreja.

A solenidade de posse do Padre Lino como Vigário Geral aconteceu na Capela de Nossa Senhora da Conceição, que fica na sede da Cúria Metropolitana, no bairro da Várzea, no Recife e foi muito prestigiada com a presença de sacerdotes, diáconos, seminaristas, leigos e muitos fiéis da Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

Já na nova função sacerdotal o Padre Lino assumiu no último dia 7 de setembro, uma grande responsabilidade que foi responder pela Arquidiocese de Olinda e Recife, no lugar de Dom Fernando, enquanto o Arcebispo permanecer em Roma, na Itália, participando de uma visita ao Papa Bento XVI, integrando uma comitiva de bispos da Conferência Nacional de Bispos do Brasil, Regional Nordeste II.

Peço, em função dessa importante promoção, aos nobres parlamentares da Casa de Joaquim Nabuco, que seja concedido ao Padre Lino esse merecido Voto de Congratulações e aproveitando a coincidência, desejar um feliz aniversário ao nosso mais novo Vigário Geral.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009</b>
<b>Jacilda Urquisa Deputada</b>

## Requerimento N° 4011/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. DORGIVAL SIQUEIRA DE QUEIROZ.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a seus pais, Sr. VANADIL OLIMPIO DE SIQUEIRA e Sra. CARLINDA QUEIROZ PINTO, a sua esposa, Sra. GENEILZA DE LIMA QUEIROZ e aos seus dois filhos, todos na Rua Santo Antônio, s/n – Poço Fundo – Santa Cruz do Capibaribe – PE – CEP: 55.198-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Aos 37 anos de idade, faleceu em Poço Fundo distrito da cidade de Santa Cruz do Capibaribe, no dia 19 de setembro do corrente ano, o Sr. DORGIVAL SIQUEIRA DE QUEIROZ, deixando viúva a Sra. GENEILZA DE LIMA QUEIROZ e seus 2 filhos pequenos. Dorgival era agricultor, deixa exemplo de trabalho, e de luta diária pelo o bem estar dos seus. Sua memória dará força aos que o conheceram para continuar no labor do cotidiano. Sua partida entristeceu a todos, deixando a imagem inesquecível de pai e de garra para com seus familiares e amigos. Sem poder expressar os sentimentos de seus familiares e amigos, solicitamos a esta Casa Legislativa a transmissão deste VOTO DE PESAR e nossas condolências por este falecimento.

Ante o exposto, solicito a meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009</b>
<b>Edson Vieira Deputado</b>

## Requerimento N° 4012/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE APLAUSO** a Delegada Titular da Delegacia da Cidade de Vitória de Santo Antão, **Drª. Maria Betânia de Freitas Tavares**, pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo na área de segurança pública, no município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento a homenageada e aos que fazem a Delegacia de Polícia de Vitória de Santo Antão, com endereço à Praça da AABB, s/nº, no bairro do Maués; à Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, extensivo aos Vereadores José Aglaílson Querálvares, José Geraldo Gomes de Araújo, Sylvio Valério Góes e Cruz Gouveia, Edmilson Zacarias da Silva (Novo da Banca) e Saulo Barros de Albuquerque, com endereço à Praça Três de Agosto, nº 72: ao Informativo Cultura Básica, na pessoa de sua Diretora, Srª Wanessa Lima, com endereço à rua Profª Bandeira nº 50, Livramento; à Ana Menezes, da Rádio Cultural de Vitória, Caixa postal 180, todos em Vitória de Santo Antão – CEP: 55.600-000; ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Henrique Accioly Campos, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, S/N – Santo Antônio – Recife – Pernambuco, CEP: 50.010-928; ao Secretário Estadual da Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, com endereço à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro – Recife – PE. CEP: 50.040-020 e a Deputada Federal Ana Arraes, com endereço à Estrada do Encanamento, nº 149 – Parnamirim, Recife – PE. CEP: 52060-210.

## Recife, 23 de setembro de 2009

<b>Justificativa</b>
----------------------

A **Drª. Maria Betânia de Freitas Tavares** é natural de Limoeiro, Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco, filha de seu José Maurício Tavares e de Dona Margarida Freitas Tavares, formou-se em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, tendo concluído seu curso em 1990. Pós-graduada com especialização em Polícia Judiciária Lato Sensu pela Academia de Polícia Civil e Universidade de Pernambuco – UPE.

A nossa homenageada ingressou nos quadros da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, em 2002 através de concurso público realizado para o Cargo de Delegada de Polícia.

A **Drª. Maria Betânia de Freitas Tavares** participou ainda, como instrutora no Curso de Formação de Agentes de Polícia, no ano de 2008, ministrando a disciplina de Criminologia aplicada à segurança pública, Professora Universitária das disciplinas de Direito Eleitoral, Direito da Criança e Adolescente I e II e Prática Jurídica I.

Ao longo de sua carreira, como Delegada de Polícia, a **Drª. Maria Betânia de Freitas Tavares** assumiu as seguintes delegacias: Painelas, Lagoa dos Gatos, Cupira, Canhotinho, Glória do Goitá e atualmente Vitória de Santo Antão, aonde vem desenvolvendo um excelente trabalho, diminuindo consideravelmente o índice de violência.

Entre suas ações podemos destacar o desmantelamento de várias quadrilhas, a exemplo da comandada por “Galeguim do Maués”, que aterrorizava as populações das cidades de Vitória de Santo Antão, Pombos, Amaraji Barreiros e cidades circunvizinhas. Desarticulou também, uma grande quadrilha da região metropolitana que atuava em Vitória de Santo Antão. Promoveu a prisão de vários traficantes e grupos de extermínio, reduzindo em vinte e um por cento o índice de criminalidade.

Como Delegada titular do município de Glória do Goitá, prendeu os acusados de praticar assaltos e espancar moradores da região, em uma operação que foi batizada de “Cavaleiros”, onde bandidos montados à cavalo agiam em grupo durante à noite aterrorizando moradores dos municípios de Feira Nova e Glória do Goitá.

Portanto, é com grande satisfação que destaco neste Requerimento o excelente trabalho que a **Drª. Maria Betânia de Freitas Tavares** vem desempenhando a frente da Delegacia de Polícia de Vitória de Santo Antão, devolvendo a comunidade o sentimento real de segurança e proteção, merecendo o reconhecimento da comunidade e de todos os setores da sociedade civil organizada.

Diante do exposto, só nos resta agradecer e reconhecer os valores da **Drª. Maria Betânia de Freitas Tavares**, esta renomada profissional da área de segurança, pela sua extensa folha de serviços prestados ao serviço público de Pernambuco e particularmente à comunidade vitoriense, onde tem se destacado por sua dedicação e sua dinâmica, fazendo-se constar nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco, este Voto de Aplauso, bem como desejar-lhe sucesso amplo e irrestrito em sua vida profissional e pessoal, e que a mesma continue exercendo suas atividades sempre com competência e retidão, retratando toda experiência adquirida através de conhecimentos ao longo de sua carreira.

De Parabéns está a **Drª. Maria Betânia de Freitas Tavares**, sua equipe e particularmente toda comunidade vitoriense.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009</b>
<b>Aglaílson Júnior Deputado</b>

## Requerimento N° 4013/2009

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que passe a ser tramitado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 382/2007, que dispõe sobre a utilização de espaços exclusivos para mulheres nos sistemas ferroviários e metrvoiários do Estado de Pernambuco, tendo em vista Substitutivo recebido hoje no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária nº 382, de nossa autoria, dispõe sobre a utilização de espaços exclusivos para mulheres nos sistemas Ferroviários e Metroviários do Estado de Pernambuco, está em tramitação nesta Casa desde novembro de 2007. Recebeu Parecer contrário da Comissão de Justiça, que foi rejeitado pelo Plenário que o considerou constitucional. Em seguida, recebeu um Substitutivo da Comissão de Administração Pública e agora um outro Substitutivo da Comissão de Justiça. O Projeto em tela trata de matéria que obteve da Justiça do Rio de Janeiro decisão favorável quanto a sua constitucionalidade, fazendo com que aumente as cobranças da população pelas propostas, o que justifica plenamente o presente pedido de urgência.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2009</b>
<b>Mavíael Cavalcanti Deputado</b>

**Adelmo Duarte**, **Aglaílson Júnior**, **Alberto Feitosa**, **Amaury Pinto**, **André Campos**, **Antônio Moraes**, **Bringel**, **Carla Lapa**, **Çeça Ribeiro**, **Coronel José Alves**, **Dilma Lins**, **Doutora Nadeqi**, **Edson Vieira**, **Eriberto Medeiros**, **Esmeraldo Santos**, **Everaldo Cabral**, **Izaías Régis**, **Jacilda Urquisa**, **João Fernando Coutinho**, **Luciano Moura**, **Miriam Lacerda**, **Soldado Moisés**, **Teresa Leitão**, **Terezinha Nunes**.

<b>DEFERIDO</b>
<b>Portaria</b>

### PORTARIA N° 78/09

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 113/2009, da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,

**RESOLVE:** lotar naquela Assistência, o servidor **MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE MELO**, matrícula nº 358, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

<b>Sala Austro Costa, 22 de setembro de 2009.</b>
---

<b>PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA</b> Superintendente Geral
---